



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 98, DE 2026

Qualifica a Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus como Organização Social na área da Saúde, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.411, de 4 de janeiro de 2006, no Edital de Chamamento Público nº 1/2025, e o contido no Processo SEI nº 25.29.000024238-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social na área da Saúde, no âmbito do Município de Goiânia, a Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.941.614/0001-71, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 267, Centro, Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, CEP 14730-000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10311960** e o código CRC **E76C1797**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000024238-6

SEI Nº 10311960v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 25.29.000024238-6

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência a minuta de decreto que dispõe sobre a qualificação da ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município de Goiânia.

2 A iniciativa tem por escopo ampliar o rol de entidades aptas a firmar parcerias com o Poder Público municipal, consoante as diretrizes estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 1/2025. A medida enquadra-se no modelo de gestão pública gerencial, constitucionalmente amparado pelo art. 199, § 1º, da Constituição Federal e regulamentado, no âmbito municipal, pela Lei nº 8.411, de 4 de janeiro de 2006, possibilitando a transferência da execução de serviços não exclusivos de Estado ao setor público não estatal, com vistas à ampliação da eficiência, da celeridade administrativa e da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

3 Nos termos do inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006, a qualificação como Organização Social condiciona-se à manifestação favorável do Secretário ou Titular do órgão supervisor ou regulador da área de atuação correspondente ao objeto social da entidade, quanto à conveniência e à oportunidade do ato. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se expressamente pela conveniência e oportunidade da qualificação da instituição requerente, atestando o integral cumprimento dos requisitos legais exigidos.

4 Ainda conforme dispõe o inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006, a qualificação também depende da aprovação do Secretário Municipal de Governo. A Secretaria Municipal de Governo, após análise da documentação apresentada, concluiu pela sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como pela inexistência de óbices jurídicos à qualificação, manifestando-se favoravelmente à outorga do título, condicionada à estrita observância das exigências legais e à fiscalização permanente pelos órgãos competentes.

5 A entidade requerente, inscrita no CNPJ sob o nº 52.941.614/0001-71, comprovou possuir experiência técnica na área da saúde, estrutura de governança compatível e plena regularidade documental, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006.

6 A conveniência e a oportunidade da medida, elementos centrais do exercício do poder discricionário da administração, foram devidamente atestadas pelos titulares da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Governo. Conforme consignado nos pareceres jurídicos que instruem o feito, a qualificação não gera vínculo contratual imediato com o Poder Público, constituindo apenas requisito jurídico indispensável para eventual e futura participação da entidade em processos seletivos destinados à celebração de Contratos de Gestão.

7 Ressalte-se, por fim, que a matéria deve ser formalizada mediante ato do Chefe do Poder Executivo, em estrita observância ao disposto no inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006, que atribui privativamente ao Prefeito a competência para a outorga da qualificação, após regular instrução processual pelos órgãos competentes.

8 Registre-se, ainda, que a proposição não implica revogação de normas vigentes. Seus efeitos submetem a entidade qualificada ao controle externo exercido pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, nos termos do parágrafo único do art. 1º da legislação de regência, assegurando a transparência e a fiscalização quanto à eventual utilização de recursos públicos.

9 Diante do exposto, são essas as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER
Secretário Municipal de Saúde

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 28/05/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 28/05/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10312587** e o código CRC **FC11F435**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000024238-6

SEI Nº 10312587v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO DE PESSOAL, DE 26 DE MAIO DE 2026 - SEI Nº 10067865

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 8.786 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 26 DE MAIO DE 2026)

No art. 2º, **onde se lê:**

"Tornar sem efeito o Decreto nº 2.832, de 7 de maio de 2021."

Leia-se:

"Tornar sem efeito o Anexo ao Decreto nº 2.832, de 7 de maio de 2021, na parte relativa ao servidor Paulo Roberto Tote Pimenta."

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10386795** e o código CRC **69BA37B5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000002607-0

SEI Nº 10386795v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 48, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, o art. 1º do Decreto nº 2.861 de 11 de novembro de 2025, e o contido no Processo 25.5.000085364-9, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora LIVIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1036467-02, CPF nº ***.277.831-**, em virtude de posse em outro cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10188081** e o código CRC **AD670571**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000085364-9

SEI Nº 10188081v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 142, incisos XII e XV, 156, incisos I, II e V, art. 158, parágrafo único, art. 162 e 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 25.7.000001288-6, resolve:

Art. 1º Registrar, para fins de efeitos administrativos, a penalidade de demissão a bem do serviço público imposta a HELIOMAR BRITO DE SOUZA, matrícula nº 941000-01, CPF nº ***.622.121-**, ocupante do cargo de Motorista, lotado à época dos fatos na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da subsunção de sua conduta às infrações tipificadas nos arts. 142, incisos XII e XV, e 156, incisos I, II e V, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992.

Parágrafo único. A penalidade de que trata o *caput* decorre de fatos diversos daqueles que fundamentaram a demissão formalizada pelo Decreto nº 1.568, de 25 de março de 2025, mantendo autonomia quanto aos efeitos administrativos decorrentes do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Declarar a incompatibilidade do ex-servidor para nova investidura em cargo público do Município de Goiânia pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação deste Decreto, nos termos dos arts. 158, parágrafo único, e 162 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10190608** e o código CRC **9A7640D7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 324 da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021, no Decreto nº 3.794, de 15 de setembro de 2022, no Decreto nº 2.134, de 5 de maio de 2025, no Decreto nº 2.787, de 8 de dezembro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 25.27.000002569-0, resolve:

Art. 1º Declarar a caducidade da nomeação realizada pelo Decreto de 27 de março de 2026, SEI nº 9515708, dos seguintes membros:

- I - Vanessa Tormin Mesquita;
- II - Cleverson Emerick Neto;
- III - Thialu Raphael Guiotti Lustosa;
- IV - Rondinely Leal da Silva; e
- V - João Victor Silva Araújo.

Art. 2º Dispensar os seguintes membros do CONGIP:

- I - Lara Silvestre Fernandes Carneiro Marques;
- II - José Carlos da Silva;
- III - Urias Luis Silva Fleury; e
- IV - Arthur de Abreu Carrilho.

Art. 3º Alterar o Decreto de Pessoal, de 27 de março de 2026, SEI nº 9515708, que nomeou membros para compor o Conselho Gestor de Iluminação Pública – CONGIP, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - representantes do Poder Executivo municipal:

.....

b) órgão municipal de infraestrutura urbana:

1-A. titular: Cleverson Emerick Neto, CPF nº ***.952.581-**; e

.....

c) órgão municipal de administração:

1. titular: Erico Marcelo Rodrigues Virgonalto, CPF nº ***.387.901-**; e

.....

d) Procuradoria-Geral do Município:

.....

2. suplente: Leandro Bittencourt Rosa e Silva, CPF nº ***.263.411-**;

.....
II - representantes do Poder Legislativo municipal:

.....
2-A. suplente: Thialu Raphael Guiotti Lustosa, CPF nº ***.881.971-**;

.....
III - representantes da sociedade organizada:

.....
c) Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Goiás – ACIEG:

1-A. titular: Rondinely Leal da Silva, CPF nº ***.517.651-**; e

.....
d) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA-GO:

1. titular: Fábio Teixeira de Souza, CPF nº ***.571.941-**; e

2. suplente: Jeorge Frances Rodrigues, CPF nº ***.531.471-**;

.....
e) Conselho de Consumidores de Energia Elétrica do Estado de Goiás – CONCEG:

1-A. titular: João Victor Silva Araújo, CPF nº ***.698.181-**; e

....." (NR)

Art. 4º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 5º Os membros nomeados neste Decreto darão continuidade ao mandato previsto no art. 3º do Decreto de Pessoal, de 2026, SEI nº 9515708.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10224012** e o código CRC **B053FF76**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000002569-0

SEI Nº 10224012v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000005889-4, resolve:

Art. 1º Demitir a servidora RENATA MIEKO YAMAMOTO MORAES, matrícula nº 871702-01, CPF nº ***.133.318-**, ocupante do cargo efetivo de Médica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração disciplinar de abandono de cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2020.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10313198** e o código CRC **78C4FDB8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000005889-4

SEI Nº 10313198v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

KALYTA CRISTINA SANTOS FREIRE ALMEIDA, matrícula nº 2071534, CPF nº ***.587.101-**, do cargo em comissão de Coordenadora Técnica do Distrito Sanitário Sul, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10328505** e o código CRC **A8F1BE76**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000880-6

SEI Nº 10328505v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUCAS GUILSIMAR ALMEIDA, CPF nº ***.528.211-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico do Distrito Sanitário Sul, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10328766** e o código CRC **FAE4295F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000880-6

SEI Nº 10328766v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 24.7.000001792-0, resolve:

Art. 1º Demitir o servidor DIOGO ANDRÉ OTTONI DE CARVALHO, matrícula nº 907928-01, CPF nº ***.491.301-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração disciplinar de abandono de cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10329529** e o código CRC **460D3560**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000001792-0

SEI Nº 10329529v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 142, incisos XVII e XVIII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 25.7.000006847-4, resolve:

Art. 1º Demitir o ex-servidor GEOKLEITON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1348671-01, CPF nº ***.177.721-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta às infrações disciplinares de abandono de cargo público e inassiduidade habitual.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 741, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10330541** e o código CRC **6F3428E0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000006847-4

SEI Nº 10330541v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 22.7.000002449-4, resolve:

Art. 1º Demitir o ex-servidor DONALDY GUSTAVO DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 955000-01, CPF nº ***.728.941-**, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração disciplinar de abandono de cargo público.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.501, de 28 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2020.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10354773** e o código CRC **B6C77B3B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002449-4

SEI Nº 10354773v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JEFFERSON AGUIAR DE SOUZA, matrícula nº 1515276, CPF nº ***.935.881-**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10357447** e o código CRC **C0DB3475**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000893-8

SEI Nº 10357447v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CELMA SUELI LOPES DE ARAÚJO, matrícula nº 1252127, CPF nº ***.612.451-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, Símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10357649** e o código CRC **0FB91CCF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000893-8

SEI Nº 10357649v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

SELMA LUZIA ALMEIDA LIMA, matrícula nº 667439, CPF nº ***.619.675-**, do cargo em comissão de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10359733** e o código CRC **420027A7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000894-6

SEI Nº 10359733v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARIA EDUARDA NICOLAU CORREIA, CPF nº ***.586.631-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, Símbolo AE, com lotação na Superintendência do PROCON, da Procuradoria-Geral do Município, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10365547** e o código CRC **B9468F5E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000898-9

SEI Nº 10365547v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 25.5.000090723-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ELIZABETH FERREIRA DO NASCIMENTO COSTA, matrícula nº 591130-01, CPF nº ***.070.801-**, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10366866** e o código CRC **10E604B4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000090723-4

SEI Nº 10366866v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.426, de 10 de maio de 1995, no Decreto nº 202, de 15 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI nº 25.10.000008435-5, resolve:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPED/Goiânia, os seguintes representantes:

I - do Governo municipal:

a) órgão municipal de políticas para as mulheres, assistência social e direitos humanos:

1. titular: Maisa Conceição Silva, CPF nº ***.383.591-**;
2. suplente: Eduardo de Oliveira Silva, CPF nº ***.823.581-**;
3. titular: José Fernando da Silva, CPF nº ***.790.404-**; e
4. suplente: Dilmo Luis Vieira, CPF nº ***.282.421-**;

b) órgão municipal de educação:

1. titular: Caroline Lemes Feliciano, CPF nº ***.560.341-**;
2. suplente: Valéria Galdino, CPF nº ***.622.051-**;

c) órgão municipal de saúde: Jader Silva Camargo, CPF nº ***.311.901-**, na função de suplente;

d) órgão municipal de desenvolvimento, indústria, comércio, agricultura e serviços:

1. titular: Célia Regina Nogueira de Moraes, CPF nº ***.433.541-**;
2. suplente: Roberto Carlos Fonseca, CPF nº ***.016.111-**;

e) órgão municipal de engenharia de trânsito:

1. titular: Talita D'Almeida Neves, CPF nº ***.735.441-**;
2. suplente: Leandra de Brito Rodrigues, CPF nº ***.043.651-**;

f) órgão municipal de cultura:

1. titular: Maria Tereza Musse Correa Leandro, CPF nº ***.743.651-**;
2. suplente: Marissol Martins de Santana, CPF nº ***.247.541-**;

g) órgão municipal de planejamento e urbanismo estratégico:

1. titular: Suely Guimarães da Silva Felix, CPF nº ***.779.321-**;
2. suplente: André Gustavo de Azevedo Rodrigues, CPF nº ***.937.511-**;

h) Câmara Municipal de Goiânia:

1. titular: Willian Veloso de Carvalho, CPF nº ***.684.601-**; e
2. suplente: Daniela Paula de Freitas Fernandes, CPF nº ***.270.651-**;

II - das entidades não governamentais:

a) Instituto Nacional de Nanismo - INN:

1. titular: Kézia da Silva Caixeta Castro, CPF nº ***.633.501-**;
2. suplente: Aline Fernandes Peres de Abreu, CPF nº ***.286.821-**;

b) Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás - ADFEGO:

1. titular: Márcia Serrano, CPF nº ***.191.301-**; e
2. suplente: Maria Aparecida Eufrásio Silva, CPF nº ***.737.971-**;

c) Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata - CORAE: titular: Paulene Porta Pereira Teixeira, CPF nº ***.053.641-**;

d) Associação de Acolhimento à Pessoa com Paralisia Cerebral e Outras Deficiências – APC+ Brasil:

1. titular: Marco Antônio Abreu Moraes, CPF nº ***.421.501-**;
2. suplente: Luciana Prudente de Carvalho Vieira, CPF nº ***.807.911-**

e) Núcleo de Arte e Inclusão do Autista - NAIA:

1. titular: Tiago Florêncio de Abreu, CPF nº ***.466.981-**;
2. suplente: Marcelo da Silva Oliveira, CPF nº ***.201.021-**;

f) Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB: titular: Ana Paula de Oliveira, CPF nº ***.489.671-**;

g) Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás - OAB/GO:

1. titular: Thais Marcelino Santos, CPF nº ***.968.451-**;
2. suplente: Suely Maria Lunes dos Santos, CPF nº ***.109.301-**;

h) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA/GO:

1. titular: Juliana Matos de Sousa, CPF nº ***.298.361-**;
2. suplente: Roger Danillo Barcellos Santos Medeiros, CPF nº ***.863.921-**;

i) Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO:

1. titular: Simone Buiate Brandão, CPF nº ***.485.971-**; e
2. suplente: Anna Carolina Cruz Veiga de Almeida, CPF nº ***.497.351-**.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 8 de dezembro de 2025.

Art. 3º O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 2 (dois) anos, contados da data de sua publicação.

Art. 4º A função de membro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPED/Goiânia será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, nos termos do art. 8º do Decreto nº 202, de 2019.

Art. 5º Os representantes não designados neste Decreto poderão ser nomeados após apresentadas as respectivas indicações e observadas as exigências legais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeita de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10367028** e o código CRC **ECD5AA32**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000008435-5

SEI Nº 10367028v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, os artigos 55 e 223, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000011215-4, resolve:

Art. 1º Exonerar CILINAURA MARIA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 244627, CPF nº ***.592.121-**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Superintendência do PROCON, da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atendimento ao Consumidor, símbolo CDI-1, da Superintendência do PROCON, da Procuradoria-Geral do Município, em substituição à servidora NATHÁLIA PEREIRA ASSUNÇÃO, por motivo de licença-maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 25 de maio de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10367352** e o código CRC **3D417B57**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000898-9

SEI Nº 10367352v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CLÓVIS VIEIRA, CPF nº ***.946.860-**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Inovação e Transformação Digital, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10374130** e o código CRC **4ADEEED1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000902-0

SEI Nº 10374130v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MATEUS TOBIAS CORREA, matrícula nº 1475363, CPF nº ***.343.461-**, do cargo em comissão de Diretor de Esportes, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10380335** e o código CRC **65ECD5F2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000904-7

SEI Nº 10380335v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto de Pessoal de 18 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município - Edição nº 8723, SEI nº 9318167, que nomeou ANDERSON SANTIAGO CARVALHO, CPF nº ***.012.461-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10384379** e o código CRC **23875C78**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000906-3

SEI Nº 10384379v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.24.000020770-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora SARAH AZEVEDO, matrícula 911372-01, CPF nº ***.143.111-**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2020.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10386485** e o código CRC **4DD467E5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000020770-9

SEI Nº 10386485v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 25.24.000004402-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LIDIANE COSTA DA COROA, matrícula 1337211-01, CPF nº ***.409.241-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10396119** e o código CRC **2AF21901**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000004402-2

SEI Nº 10396119v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

FRANCISCO DE ASSIS SOUSA GONÇALVES, matrícula nº 177709, CPF nº ***.515.253-**, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10398259** e o código CRC **2D4E1458**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000914-4

SEI Nº 10398259v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 463477, CPF nº ***.285.051-**, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10398307** e o código CRC **88AFAA22**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000914-4

SEI Nº 10398307v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.663, de 13 de novembro de 2025, SEI nº 8242005, que nomeou DIOGO ALVES DA SILVA, matrícula nº 803138, CPF nº ***.926.201-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10425242** e o código CRC **7AA3E75F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000922-5

SEI Nº 10425242v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

NORTON JUNIO DE CARVALHO, CPF nº ***.683.671-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10425432** e o código CRC **9633CF12**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000922-5

SEI Nº 10425432v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ELIANE GONÇALVES BARBOSA, matrícula nº 1386557, CPF nº ***.695.541-**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10425534** e o código CRC **4D4E90C3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000922-5

SEI Nº 10425534v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GLICÉRIA RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº ***.934.331-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, Símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10425645** e o código CRC **0B189F8F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000922-5

SEI Nº 10425645v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ARIADINY DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 823201, CPF nº ***.820.221-**, do cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10432050** e o código CRC **7BD4FED9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000923-3

SEI Nº 10432050v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

SUZIANE DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 677485, CPF nº ***.763.641-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10432192** e o código CRC **BAD388FF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000923-3

SEI Nº 10432192v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no Decreto 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

DÉBORA DIAS COSTA, matrícula nº 384585, CPF nº ***.346.081-**, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento à Secretaria-Geral, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10433314** e o código CRC **7C9C23DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000924-1

SEI Nº 10433314v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6069293-96.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010727-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

DANIELLY CRISTINE MARIANO DA SILVA
Matrícula nº 883549-01
CPF nº ***.281.201-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	1º/6/2020	F	Assistente Administrativo IV
2	1º/6/2022	G	
3	1º/6/2024	H	Assistente Administrativo VI



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10337024** e o código CRC **B324DC87**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5559904-47.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010806-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora SIMONE CORREA DE SOUSA DINIZ, matrícula nº 940615-02, CPF nº ***.101.951-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "E", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10340001** e o código CRC **01EF4577**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010806-8

SEI Nº 10340001v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5537556-35.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010041-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARIZA MIRANDA DA SILVA
Matrícula nº 1340301-01
CPF nº ***.676.071-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2019	B	Profissional de Educação II
2	1º/9/2021	C	
3	1º/9/2023	D	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10340808** e o código CRC **1B2B75D4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5096390-54.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010423-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ROBERTO CARDOSO DE ARAÚJO
Matrícula nº 1342606-01
CPF nº ***.266.991-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	11/7/2021	C	Auxiliar de Atividades Educativas
2	11/7/2023	D	
3	11/7/2025	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10341773** e o código CRC **2379960D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5728017-61.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004723-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ALESSANDRA ALA DO CARMO
Matrícula nº 667765-03
CPF nº ***.032.401-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	16/6/2012	B	Profissional de Educação II
2	16/6/2014	C	
3	16/6/2016	D	
4	16/6/2018	E	
5	16/6/2020	F	
6	16/6/2022	G	
7	16/6/2024	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10343458** e o código CRC **90DA419E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6006653-91.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009693-0, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WILSON CARLOS FÉLIX BARBOSA, matrícula nº 978841-01, CPF nº ***.104.201-**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, para a Referência "H", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10344903** e o código CRC **AB558A4E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000009693-0

SEI Nº 10344903v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5782309-93.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010396-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MAYARA CRISTINA ALVES DOS SANTOS SILVA
Matrícula nº 1032461-01
CPF nº ***.294.421-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	7/4/2013	B	Assistente Administrativo
2	7/4/2015	C	
3	7/4/2017	D	
4	7/4/2019	E	
5	7/4/2021	F	
6	7/4/2023	G	
7	7/4/2025	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10345789** e o código CRC **99AE5D7D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010396-1

SEI Nº 10345789v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5871763-84.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010858-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora ALESSANDRA BORGES CESÁRIO, matrícula nº 1197835-01, CPF nº ***.942.541-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "G", a partir de 3 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10348114** e o código CRC **28563EEA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010858-0

SEI Nº 10348114v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5482136-21.2020.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010841-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora REGINA MEDEIROS SOARES ALVES, CPF nº ***.801.071-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000:

I - na matrícula nº 192287-01, conforme Anexo I; e

II - na matrícula nº 192287-02, conforme Anexo II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

I - REGINA MEDEIROS SOARES ALVES, matrícula nº 192287-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2016	L	Profissional de Educação II
2	1º/9/2020	M	
3	1º/9/2022	N	

ANEXO II

II - REGINA MEDEIROS SOARES ALVES, matrícula nº 192287-02

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2016	H	Profissional de Educação II
2	1º/9/2020	I	
3	1º/9/2022	J	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**,
Prefeito de Goiânia, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código
verificador **10349491** e o código CRC **5AC5F6F0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010841-6

SEI Nº 10349491v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5914389-21.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013831-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ANA IZABEL DE ARAÚJO MENDONÇA
Matrícula nº 1413155-01
CPF nº ***.342.061-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	31/10/2023	C	Assistente Administrativo
2	31/10/2025	D	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10392810** e o código CRC **F338D735**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no art. 46 da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000, no Convênio nº 48/2025, e o contido no Processo SEI nº 26.39.000000567-0, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora FRANCIELLY DE OLIVEIRA PIRES WILLEMSE, matrícula nº 1069870-01, CPF nº ***.885.141-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Bela Vista de Goiás-GO, pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação deste Decreto, com ônus para o cessionário.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* deste artigo será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10211922** e o código CRC **71DE8C33**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000567-0

SEI Nº 10211922v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no art. 39 da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, no Convênio nº 39/2025, e o contido no Processo SEI nº 26.4.000000576-0, resolve:

Art. 1º Manter a servidora KEZIA CASTRO RIBEIRO, matrícula nº 1373846-01, CPF nº ***.073.367-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para continuar exercendo o cargo em comissão de Assessora Administrativa I, símbolo DAE-2, até 10 de abril de 2027, com ônus para o cessionário.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* deste artigo será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10371020** e o código CRC **B98698D1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000000576-0

SEI Nº 10371020v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no art. 46 da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000, e o contido no Processo SEI nº 26.26.000000535-3, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora MICHELLE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 570710-02, CPF nº ***.142.561-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2026, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10377600** e o código CRC **C51D5EE9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.26.000000535-3

SEI Nº 10377600v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e à vista do contido no Processo Sei nº 26.5.000046380-4, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor EDERSON SARAIVA, matrícula nº 547115-03, CPF nº ***.505.036-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à Controladoria-Geral do Município, a partir da data da publicação do ato até 31 de dezembro de 2026, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o cessionário.

Art. 2º Alterar a lotação do servidor mencionado no art. 1º, nomeado para o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, pelo art. 2º do Decreto de Pessoal de 6 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.753, de 6 de abril de 2026, SEI nº 9459617, passando a considerar-se sua lotação na Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Revogar o art. 1º do Decreto de Pessoal de 6 de abril de 2026, SEI nº 9459617.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10445564** e o código CRC **DFF9AE10**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000926-8

SEI Nº 10445564v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 35 a 37 da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 5348747-27.2026.8.09.0051 do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.24.000026653-5, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora RAYGNA ALVES DA SILVA, matrícula nº 1068466-01, CPF nº ***.172.911-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para aprimoramento profissional, até 10 de março de 2028, com liberação integral de suas atividades funcionais, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto Federal de Goiás - IFG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10379947** e o código CRC **8D125867**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000026653-5

SEI Nº 10379947v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 123, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º, § 4º, inciso III, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.29.000020335-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º, § 4º, inciso III, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0069.2113.31901100.107 64 1600 0000	R\$ 5.000.000,00
TOTAL		R\$ 5.000.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0069.2113.33903900.107 64 1600 0000	R\$ 5.000.000,00
TOTAL		R\$ 5.000.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 01/06/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10341449** e o código CRC **614521C6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000020335-1

SEI Nº 10341449v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.29.000020335-1

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

2 A suplementação ora proposta decorre da insuficiência de dotação orçamentária específica para suportar as despesas com pessoal desta Secretaria, especialmente no que se refere à folha de pagamento da competência de maio de 2026, tornando imprescindível o reforço da dotação destinada à natureza de despesa “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil”.

3 O crédito adicional proposto visa assegurar a regularidade do pagamento da remuneração dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, bem como evitando impactos administrativos e financeiros decorrentes da insuficiência orçamentária para cumprimento das obrigações de pessoal.

4 Destaca-se que a medida fundamenta-se nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata dos créditos adicionais, bem como na Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

5 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa, e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

6 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER
Secretário Municipal de Saúde

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 01/06/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 01/06/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10341820** e o código CRC **53975226**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000020335-1

SEI Nº 10341820v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PAD

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000004823-6, e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acatar o Relatório Final nº 134/2026 (SEI nº 9646520), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04, instituída por meio da Portaria nº 404/2025-GAB/CGM (SEI nº 7732408), para aplicar à servidora IDIVÂNIA CAVALCANTE RESENDE, matrícula nº 1231634-01, CPF nº ***.299.371-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021, em razão da prática da infração disciplinar prevista no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 1992, como abandono de cargo público, devidamente comprovada nos autos.

2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município para proceder à intimação da interessada, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 11, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.

3 Após o decurso do prazo informado no item 2, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para as providências subsequentes.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10193773** e o código CRC **330BC0A3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PAD

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000005891-6, e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório Final nº 194/2026 (SEI nº 10019928), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04, instituída por meio da Portaria nº 501/2025 - GAB/CGM (SEI nº 8126925), para aplicar ao servidor WENDEL MARTINS FERREIRA BENEVIDES, matrícula nº 1332937-01, CPF nº ***.294.501-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2022, em razão da prática das infrações disciplinares previstas nos incisos XVII e XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 1992, respectivamente, como abandono de cargo público e inassiduidade habitual, devidamente comprovadas nos autos.
- 2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação do interessado, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 11, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.
- 3 Após o decurso do prazo mencionado no item 2, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para as providências subsequentes.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10200182** e o código CRC **FDE7B273**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PAD

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000005845-2, e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acatar o Relatório Final nº 221/2026 (SEI nº 10106181), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04, instituída por meio da Portaria nº 492/2025-GAB/CGM (SEI nº 8112061), para aplicar ao ex-servidor GUSTAVO INÁCIO DE GOMES MARQUES, matrícula nº 1104543-01, CPF nº ***.133.171-**, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de demissão, com efeitos a partir de 6 de agosto de 2025, em razão da prática das infrações disciplinares de abandono de cargo público e inassiduidade habitual, previstas nos incisos XVII e XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 1992, devidamente comprovadas nos autos.

2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação do interessado, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 11, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.

3 Após o decurso do prazo previsto no item 2, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil, para adoção das providências subsequentes, notadamente a elaboração de decreto específico reconhecendo as infrações de abandono de cargo público e inassiduidade habitual e, na oportunidade, tornar sem efeito o Decreto de Pessoal (SEI nº 7529992), a fim de consolidar os fundamentos jurídicos e a natureza punitiva da penalidade aplicada.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10201395** e o código CRC **B29A84B5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PAD

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 24.7.000004285-1, e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório Final nº 176/2026 (SEI nº 9882260), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02, instituída por meio da Portaria nº 413/2024-GAB/CGM (SEI nº 5148036), para aplicar à servidora KARITA FERNANDES CORREA, matrícula nº 878138-01, CPF nº ***.072.831-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, com efeitos a partir de 9 de outubro de 2023, em razão da prática da infração disciplinar prevista no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 1992, como abandono de cargo público, devidamente comprovada nos autos.
- 2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município para proceder à intimação da interessada, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 11, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.
- 3 Após o decurso do prazo informado no item 2, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para as providências subsequentes.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10311174** e o código CRC **7EB28391**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de pedido de reconsideração interposto pelo servidor MURILLO AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 917559-03, CPF nº ***.862.521-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, em face da Decisão de PAD (SEI nº 9373405), por meio da qual foi aplicada a penalidade de demissão, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2025, com fundamento nos arts. 142, inciso XVIII, e 156, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, em acolhimento às conclusões constantes do Relatório Final nº 45/2026 – CESPAD-03 (SEI nº 9174009).

O recorrente sustenta, em síntese, que as faltas registradas no período de maio a junho de 2021 não teriam ocorrido de forma intencional, mas por motivo de doença, caracterizada como força maior, que o teria impedido de comparecer ao local de trabalho; afirma que tal circunstância teria sido corroborada por testemunhas ouvidas no processo, que sempre foi assíduo no trabalho e que não pretende continuar como servidor da Prefeitura de Goiânia, razão pela qual requer a reversão da penalidade de demissão para exoneração.

É o relatório. Decido.

De início, cumpre consignar que a manifestação apresentada pelo recorrente, em observância ao princípio da fungibilidade recursal, deve ser recebida como Pedido de Reconsideração e conhecida, uma vez que interposta tempestivamente. Não obstante, as razões deduzidas não veiculam fatos novos, provas supervenientes ou fundamentos jurídicos capazes de desconstituir os motivos determinantes da decisão administrativa anteriormente proferida, restringindo-se, substancialmente, à reprodução de alegações já submetidas ao crivo da instrução processual e expressamente apreciadas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 03.

Com efeito, a manifestação apresentada não impugna de forma específica e suficiente os fundamentos centrais da Decisão de PAD (SEI nº 9373405), especialmente quanto à comprovação objetiva das 42 (quarenta e duas) faltas interpoladas e injustificadas no período de abril a agosto de 2021, à insuficiência dos documentos médicos juntados para justificar todo o período faltoso e à incidência do art. 142, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 11, de 1992.

A propósito, embora o processo administrativo disciplinar não se confunda com o processo judicial, admite-se, por analogia e como vetor interpretativo, a incidência da orientação consolidada nos Tribunais Superiores acerca do princípio da dialeticidade recursal, segundo a qual incumbe ao recorrente impugnar, de forma específica e fundamentada, os motivos determinantes da decisão que pretende ver reformada, não se mostrando suficiente a formulação de alegações genéricas ou a mera reprodução de argumentos já anteriormente apreciados, *in verbis*:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. INÉPCIA DA APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. ARGUMENTAÇÃO RECURSAL GENÉRICA. PETIÇÃO QUE NÃO ATENDE À DIALETICIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 83/STJ. 1. No caso, o Tribunal a quo não conheceu do recurso de apelação em razão da ausência de impugnação específica aos fundamentos da sentença, pois o petitório apresentou argumentação genérica, sem infirmar as razões de decidir do Juízo de primeiro grau. 2. Logo, o acórdão recorrido guarda

sintonia com a jurisprudência deste STJ sobre o tema, a qual se firmou no sentido de que, embora não seja vedada a repetição, nas razões apelatórias, dos argumentos apresentados em petições anteriores - inicial ou contestação -, é certo que a peça recursal deve atender à dialeticidade, combatendo, de forma específica e direta, as razões de decidir do magistrado sentenciante, de modo que seja possível depreender do seu texto os motivos para a alteração ou anulação do respectivo ato decisório. Incidência da Súmula 83/STJ. 3. Agravo interno a que se nega provimento. (STJ - AgInt no AREsp: 2097402 SP 2022/0089685-7, Relator.: Ministro SÉRGIO KUKINA, Data de Julgamento: 05/03/2024, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 12/03/2024)

No mesmo sentido, o Supremo Tribunal Federal assentou que o princípio da dialeticidade impõe à parte o ônus de se contrapor aos fundamentos da decisão recorrida, esclarecendo seu desacerto e indicando as razões que poderiam conduzir à reforma:

EMENTA AGRAVO INTERNO EM RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. 1. O princípio da dialeticidade impõe à parte o ônus de se contrapor à decisão recorrida, esclarecendo seu desacerto e consignando as razões que eventualmente conduzam à reforma. 2. É inviável o agravo que deixa de atacar especificadamente os fundamentos da decisão impugnada (CPC, art. 932, III). 3. Agravo interno não conhecido. (STF - RMS: 34044 DF 0246398-42.2015 .3.00.0000, Relator.: NUNES MARQUES, Data de Julgamento: 28/03/2022, Segunda Turma, Data de Publicação: 25/04/2022)

No caso concreto, a Comissão Processante apurou, com base nas folhas de frequência e demais registros funcionais constantes do Processo de Irregularidade nº 23.7.000003273-6 (SEI nº 6796523), que o servidor acumulou 42 (quarenta e duas) faltas interpoladas e injustificadas no período de abril a agosto de 2021, assim distribuídas: 9 faltas em abril, 8 em maio, 16 em junho e 9 em agosto de 2021. Tal quantitativo supera o limite legal de 20 (vinte) faltas interpoladas, sem causa justificada, no período de 6 (seis) meses, caracterizando a infração disciplinar de inassiduidade habitual prevista no art. 142, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 11, de 1992.

Quanto à alegação de que as ausências decorreram de doença, observa-se que a justificativa foi analisada no Relatório Final nº 45/2026 – CESPAD-03 (SEI nº 9174009). A Comissão consignou que o atestado médico de 15 (quinze) dias juntado aos autos se refere apenas a parte do mês de maio de 2021, não abrangendo o conjunto das faltas apuradas nos meses de abril, junho e agosto de 2021. Assim, não houve comprovação documental suficiente de que todo o período utilizado para caracterização da inassiduidade habitual estivesse acobertado por licença médica, afastamento legal ou outra causa justificadora regularmente reconhecida pela Administração.

A alegação genérica de problemas de saúde, desacompanhada de comprovação formal apta a justificar todas as ausências computadas, não possui o condão de afastar a responsabilização disciplinar. Ainda que se reconheça a existência de atestado médico pontual, esse documento não cobre a totalidade do período faltoso, permanecendo hígida a conclusão de que houve faltas injustificadas em número superior ao limite legal.

Também não procede o pedido de conversão da demissão em exoneração. Conforme registrado pela Comissão Processante, o servidor solicitou exoneração em 13 de agosto de 2025, antes do término da Licença para Tratar de Interesse Particular, encerrada em 15 de agosto de 2025. Todavia, àquela altura, já havia Processo Administrativo Disciplinar em curso, instaurado pela Portaria nº 221/2025-GAB/CGM, publicada em 13 de maio de 2025, circunstância que impede a exoneração a pedido até a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade eventualmente aplicada, nos termos do art. 192 da Lei Complementar nº 11, de 1992.

Além disso, o pedido de exoneração formulado em 2025 não possui aptidão para afastar a responsabilidade administrativa por infração consumada anteriormente, uma vez que a inassiduidade habitual reconhecida nos autos decorre de faltas injustificadas ocorridas no período de abril a agosto de 2021. A manifestação posterior de vontade do servidor de desligar-se do

serviço público não substitui a consequência jurídica decorrente da infração disciplinar devidamente apurada.

Ressalte-se, ainda, que a própria Comissão afastou o enquadramento da conduta como abandono de cargo, por entender ausente o *animus abandonandi*, diante do pedido de exoneração apresentado antes do término da Licença para Tratar de Interesse Particular. Contudo, tal conclusão não interfere na configuração da inassiduidade habitual, infração autônoma, caracterizada pela ocorrência de mais de 20 (vinte) faltas interpoladas e injustificadas no período de 6 (seis) meses.

In casu, a penalidade aplicada decorreu exclusivamente da infração de inassiduidade habitual, prevista no art. 142, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 11, de 1992, cuja consequência legal é a demissão, nos termos do art. 156, inciso I, do mesmo diploma. Assim, comprovada a materialidade das faltas injustificadas e inexistindo justificativa legal suficiente para afastá-las, não há margem para substituição da penalidade por exoneração a pedido.

Verifica-se, ademais, que o Processo Administrativo Disciplinar observou as garantias do contraditório e da ampla defesa. O servidor foi notificado, recebeu cópia do processo, apresentou rol de testemunhas, acompanhou atos instrutórios, participou da audiência de interrogatório, foi formalmente citado, tendo apresentado defesa escrita. Os Vistos em Inspeção Final PAD nº 14/2026 (SEI nº 9220371) atestaram a regularidade formal do procedimento e a inexistência de nulidades capazes de comprometer a validade da apuração.

Diante desse contexto, permanecem íntegros os fundamentos fáticos e jurídicos que embasaram a Decisão de PAD (SEI nº 9373405), não se verificando prova nova, vício procedimental ou argumento jurídico apto a justificar a reforma da penalidade aplicada.

Ante o exposto, em atenção ao princípio da fungibilidade recursal, conheço do pedido de reconsideração interposto por MURILLO AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 917559-03, porquanto tempestivo, e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo integralmente a Decisão de PAD (SEI nº 9373405), que aplicou ao servidor a penalidade de demissão, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2025, em razão da prática da infração disciplinar de inassiduidade habitual, prevista no art. 142, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992.

Determino, por fim, o encaminhamento dos autos à Controladoria-Geral do Município, para ciência do interessado e adoção das providências administrativas subsequentes.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/06/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10202788** e o código CRC **58A9BDEA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 207/2025

PROCESSO:	25.9.000000706-2
DAS PARTES:	Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Associação da Parada do Orgulho GLBT de Goiás, CNPJ/MF sob o nº 16.696.271/0001-63.
OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:	Expedir o presente apostilamento, objetivando a alteração da execução do Plano de Trabalho inicialmente aprovado, especificamente no que concerne à readequação do cronograma de atividades e a nova distribuição de custos, sem alteração do valor global ou do objeto, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no artigo 57; no artigo 43, inciso II, alíneas b e c, do Decreto nº 8.726/2016; bem como no item 8.4 do referido Termo.
DATA DA ASSINATURA:	08/06/2026

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Superintendente de Articulação Institucional**, em 08/06/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10446757** e o código CRC **3A1EEDB5**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000706-2

SEI Nº 10446757v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Diretoria Administrativa

CONVOCAÇÃO Nº 17/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO convoca a servidora **GRAZIELLE PIRES DA SILVA**, Matrícula nº 448125-02, para permanecer no exercício de suas funções no período de 02/06/2026 a 01/07/2026, quando estaria em gozo de férias regulamentares relativa ao período aquisitivo de 2025/2026, tendo em vista a necessidade dos serviços da referida servidora para atender a demanda de serviços desta Secretaria.

Informamos que a servidora irá usufruir de suas férias regulamentares em período oportuno.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Gomes de Oliveira**,
Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação, em
09/06/2026, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10440661 e o código CRC **F2A6F277**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 16, 08 DE JUNHO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 34/2026, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e a empresa XP ON Consultoria Ltda., para o fornecimento de licenciamento de plataforma de videoconferência, em sua versão profissional, destinada à realização de sessões virtuais de julgamento, reuniões institucionais, despachos com advogados e contribuintes, bem como à prática de demais atos administrativos, em atendimento à necessidades do Conselho Tributário Fiscal do Município de Goiânia.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo elencados, como Gestor e Fiscal do contrato supracitado.

GESTOR: Vinícius Cardoso Santos, matrícula nº 1414054, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

FISCAL: Suziane Araújo Ramos Oliveira, matrícula nº 1064614, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 08/06/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10458254** e o código CRC **53A9475A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Compras e Suprimentos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912750666

PROCESSO SEI Nº: 26.27.000001936-0.

CONTRATANTE: Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para prestação de serviços de Carta Registrada C/ Aviso de Recebimento Digital, destinados à comunicação formal entre os contribuintes vinculados a imóveis situados no município de Goiânia.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 523.900,00 (quinhentos e vinte e três mil e novecentos reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 6.286.800,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 6.286.800,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20261601041220062209044903900100501 STN 1500 0000.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: Goiânia, na data da sua assinatura eletrônica.

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 08/06/2026, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414252** e o código CRC **0D2144C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA LIMPEZA DE TERRENO

A Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária - DIRLFI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 344 de 30 de setembro de 2021, NOTIFICA os proprietários dos imóveis não edificadas, abaixo relacionados, do lançamento e cobrança da Taxa de Serviços Públicos pela Limpeza do Terreno, para pagamento da Taxa de Limpeza no prazo de 10 (dez) dias ou apresentar defesa no mesmo prazo, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do § 3º do art. 5º do Decreto 419 de 30 de janeiro de 2024.

Para pagamento, retirar o "DUAM" no Atende Fácil ou pela internet www.goiania.go.gov.br na rubrica nº 3239 – Taxa de Limpeza de Lote.

No caso de defesa, apresentar no Atende Fácil, direcionado a Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, Gerência de Lançamento do IPTU e ITU.

O não pagamento ou não apresentação de defesa no prazo, acarretará revelia e a consequente inscrição do débito em dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Goiânia, 09 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Avila Monte Christo Ferreira, Gerente de Normas Tributárias**, em 09/06/2026, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10464427** e o código CRC **4598C2A4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIRETORIA DE LANCAMENTO E FISCALIZACAO IMOBILIARIA

RELACAO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO

Pag. 001

NOME ENDEREÇO	INSCRICAO	VALOR TAXA NUMR. LANC.
AGENOR MOREIRA DE BASTOS R BOTICELLI N.S/N QD.21 LT.20 - SET GENTIL MEIRELLES	437.021.0152.000-3	750,63 0172/2026
AGNALDO ROCHA RODRIGUES R TV12 QD.01 LT.26 - LOT TROPICAL VERDE	333.001.0060.000-4	687,60 0138/2026
AILTON LEMES ROMANIELO AV ARAPOEMA QD.A LT.3 - LOT SHANGRY LA	136.002.0053.000-0	1.910,00 0143/2026
ALBERTO DE OLIVEIRA R F49 N.S/N QD.135 LT.04 - LOT FAICALVILLE	332.116.0346.000-2	796,47 0177/2026
ALDORANDO ALVES MACHADO JUNIOR R TRANCOSO QD.06 LT.03 - SET BARRA DA TIJUCA	422.220.0513.000-2	2.134,86 0178/2026
ANA ATAIDE DA SILVA R RV10 QD.09 LT.37 - RES RIO VERDE	369.009.0197.000-6	1.750,32 0137/2026
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO R TRINDADE QD.02 LT.21 - RES PILAR DOS SONHOS	377.013.0307.000-0	769,73 0175/2026
CARLITO PEREIRA DA SILVA AV GYN20 QD.06 LT.39 - RES MONTE PASCOAL	381.006.0466.000-7	1.989,00 0160/2026
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA R 15 N.S/N QD.41 LT.03 - JD SANTO ANTONIO	210.075.0351.000-0	859,50 0158/2026
CLAYTON SANTOS XAVIER R 12 DE OUTUBRO QD.4 LT.10 - JD GRAMADO	420.174.0392.000-2	622,66 0135/2026
CONDOMINIO RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE PIRENOPOLIS R 8A N.S/N QD.107 LT.17 - SET SANTOS DUMONT	422.154.0137.000-1	3.056,43 0149/2026
ESPOLIO DE DELVANDO MANOEL DA SILVA AV CIRCULAR N.S/N QD.54 LT.04 - JD BALNEARIO MEIA PONTE	424.095.0112.000-1	2.287,61 0142/2026
ESPOLIO DE ERSILIA PUGLIESE TAVARES R FN33 - ROBSON ORDONES QD.24 LT.21 - JD FONTE NOVA I	440.080.0070.000-0	382,00 0139/2026
ESPOLIO DE ERSILIA PUGLIESE TAVARES R FN33 - ROBSON ORDONES QD.24 LT.28 - JD FONTE NOVA I	440.080.0140.000-0	1.326,00 0140/2026
ESPOLIO DE PEDRO ABRAO FILHO E OUTRO R PADRE CLEMENTE N.S/N QD.92D LT.08 - SET CAMPINAS	407.167.0220.000-6	3.222,18 0184/2026
ESPOLIO DE PEDRO ABRAO FILHO E OUTRO R PADRE CLEMENTE N.S/N QD.92D LT.10 - SET CAMPINAS	407.167.0270.000-9	3.726,06 0186/2026
ESPOLIO DE PEDRO ABRAO FILHO E OUTRO R 2 DE FEVEREIRO N.S/N QD.92D LT.11 - SET CAMPINAS	407.167.0339.000-3	2.652,00 0187/2026
ESPOLIO DE PEDRO ABRAO FILHO E OUTRO R PADRE CLEMENTE N.S/N QD.92D LT.09 - SET CAMPINAS	407.167.0235.000-8	3.189,03 0185/2026
ESPOLIO DE PEDRO ABRAO FILHO E OUTRO R PADRE CLEMENTE N.S/N QD.92D LT.06 - SET CAMPINAS	407.167.0190.000-4	3.281,85 0182/2026
ESPOLIO DE PEDRO ABRAO FILHO E OUTRO R PADRE CLEMENTE N.S/N QD.92D LT.07 - SET CAMPINAS	407.167.0205.000-4	3.255,33 0183/2026
ESTHER GOMES DOS SANTOS DEMARCKI R RT15 QD.14 LT.25 - RES TALISMA I	366.057.0129.000-0	515,70 0152/2026
ETIENNE MARQUES LESSA R JI1 QD.09 LT.10 - JD IPE	433.010.0292.000-3	693,33 0141/2026
EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA R FL48 QD.37 LT.18 - PRQ DAS FLORES	446.037.0337.000-8	897,70 0153/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIRETORIA DE LANCAMENTO E FISCALIZACAO IMOBILIARIA

RELACAO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO

Pag. 002

NOME ENDEREÇO	INSCRICAO	VALOR TAXA NUMR. LANC.
EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA R FL36 QD.37 LT.15 - PRQ DAS FLORES	446.037.0260.000-0	891,97 0180/2026
FAUSTO AVELAR DOS SANTOS R VALDIR AZEVEDO N.S/N QD.04 LT.09 - RES YTAPUA	370.025.0121.000-8	1.989,00 0181/2026
G 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV CENTRAL QD.26 LT.19 - JD FONTE NOVA I	440.082.0465.000-2	482,98 0167/2026
HUMAITA EMPREENDIMENTOS LTDA AV GOIAS NORTE QD.05 LT.01 - RES HUMAITA	433.029.0038.000-3	886,24 0170/2026
ISAC GOMES DE SOUZA NETO R COPAIBA N.S/N QD.22 LT.AREA - LOT GOIANIA 2	125.105.2230.000-8	5.252,50 0150/2026
JACIRA ROSA PIRES R ITAUNA N.S/N QD.124 LT.11 - JD GUANABARA	110.073.0362.000-8	2.996,76 0145/2026
JARDIM FONTE NOVA I AV CENTRAL QD.29 LT.21 - JD FONTE NOVA I	440.085.0053.000-4	534,80 0147/2026
JEHOVAHNN ANTONIONI SANTOS R DA PRATA N.S/N QD.42 LT.27 - LOT GOIANIA 2	125.070.0328.000-7	764,00 0168/2026
JOAO RAMOS DA SILVA R PORTO 8 QD.04 LT.5 - RES PORTUGUES	131.026.0265.000-0	1.326,00 0144/2026
JORGE MENDES DE ARAUJO R DO ONIX N.S/N QD.40 LT.20 - LOT GOIANIA 2	125.066.0472.000-8	800,29 0169/2026
JOSE BATISTA TEIXEIRA FILHO R J11 QD.11 LT.11 - RES HUMAITA	433.035.0168.000-8	613,11 0163/2026
JUVERCINA NUNES DE FREITAS R FN29 QD.31 LT.37 - JD FONTE NOVA I	440.087.0158.000-0	534,80 0165/2026
KAMYLLA PAULA RODRIGUES ALMEIDA R BM6 QD.11 LT.31 - RES BRISAS DA MATA	467.011.0070.000-2	1.989,00 0161/2026
LAZARO ALVARENGA JUNIOR R MALLORCA QD.16 LT.10 - SET TRES MARIAS	382.016.0138.000-4	2.386,80 0131/2026
LUCIA ELENA ALVES DA SILVA R ALCOBACA N.S/N QD.12 LT.11 - LOT TROPICAL VILLE	466.012.0180.000-3	687,60 0174/2026
MARCIEL SOARES DE OLIVEIRA R FN1 QD.31 LT.2 - JD FONTE NOVA I	440.087.0278.000-2	544,35 0148/2026
MARIA DE JESUS ABREU DA SILVA AV BOULEVARD CONDE DOS ARCOS N.S/N QD.38 LT.03 - LOT GOIANIA 2	125.064.0231.000-2	687,60 0156/2026
MARIA DE PAULA PARAGUASSU R LOTUS N.S/N QD.59 LT.13 - LOT GOIANIA 2	125.030.0228.000-8	1.008,48 0171/2026
MARQUES RODRIGUES DE SOUZA R 801 N.S/N QD.T LT.01 - VI SANTA ISABEL	108.036.0888.000-7	15.732,99 0159/2026
MAURILIO GONCALVES MANSO R RH10 QD.17 LT.01 - RES HUMAITA	433.041.0036.000-7	678,05 0164/2026
MURILO PUGLIESI TAVARES AV CENTRAL QD.27 LT.20 - JD FONTE NOVA I	440.083.0499.000-5	530,98 0151/2026
NERCINA AVELINO BRAZ R BM17 QD.16 LT.33 - RES BRISAS DA MATA	467.016.0169.000-7	573,00 0157/2026
NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA AL HUMAITA QD.02 LT.29 - RES HUMAITA	433.026.0446.000-0	2.386,80 0154/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIRETORIA DE LANCAMENTO E FISCALIZACAO IMOBILIARIA

RELACAO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO

Pag. 003

NOME ENDereco	INSCRICAO	VALOR TAXA NUMR.LANC.
NILZA MARIA DE LIMA BORGES R FN30 QD.34 LT.20 - JD FONTE NOVA I	440.090.0055.000-5	382,00 0166/2026
NSA AGROPECUARIA LTDA AV MADRID N.S/N QD.133 LT.03 - LOT FAICALVILLE	332.137.0039.000-3	874,78 0176/2026
ORCIDEC ORGANIZACAO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO R TUPINAMBAS QD.06 LT.19 - RES PARAISO	136.073.0180.000-0	382,00 0179/2026
PROFAP PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO LTDA R RH4 QD.05 LT.07 - RES HUMAITA	433.029.0135.000-0	767,82 0146/2026
RONEIDE CARDOSO DAS NEVES R JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA QD.03 LT.03 - RES SAO BERNARDO	377.026.0192.000-4	955,00 0173/2026
ROSICLEIDE BARBOSA DOS SANTOS R CPR5 QD.09 LT.26 - RES COSTA PARANHOS	131.053.0419.000-6	1.989,00 0136/2026
THIAGO MECENA ALVES R BM15 QD.30 LT.22 - RES BRISAS DA MATA	467.030.0045.000-1	1.989,00 0134/2026
UIRI JOSE DA SILVA R BM20 QD.19 LT.28 - RES BRISAS DA MATA	467.019.0357.000-0	1.989,00 0133/2026
WILLIAN COELHO BEZERRA R CV15 QD.04 LT.25 - RES CENTER VILLE	349.004.0380.000-7	2.386,80 0132/2026
WILSON LUIZ FERREIRA R JI2 QD.08 LT.10 - JD IPE	433.012.0292.000-8	2.386,80 0155/2026
WILSON MORAES PINHEIRO R CEL.JOAQUIM AIRES FRANCA N.S/N QD.01 LT.39 - JD BOM JESUS	449.008.0493.000-9	573,00 0162/2026



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO 0025/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 322/2021 CTM, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO			
DATA	PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ
02/06/2026	7488193	ESPOLIO DE FLORIANO SILVERIO DO NASCIMENTO	***.605.531-**
02/06/2026	7488197	FERNANDO GOMIDES BORGES	***.106.531-**
02/06/2026	7488200	WISLEY ROCHA DOS SANTOS	***.551.761-**
02/06/2026	7488203	PAULO FERNANDO DA CRUZ SILVA	***.995.261-**
02/06/2026	7488205	JALZIRA DE SOUSA SANTOS	***.565.871-**
02/06/2026	7488207	ESPOLIO DE ELPIDIO DA MOTTA PEONEIRA	***.042.111-**
02/06/2026	7488210	LUSANE AGROPECUARIA LTDA	06.296.626/0001-73
02/06/2026	7488211	LEONICE PEREIRA OLIVEIRA	***.539.485-**
02/06/2026	7488213	ESPOLIO DE JOSE LUCIANO DE RESENDE	***.911.046-**
02/06/2026	7488214	EDMO DE FREITAS PEDROSA	***.499.391-**
02/06/2026	7488215	ESPOLIO DE SEMISTRO VITALINO PIRES	***.277.411-**
02/06/2026	7488218	GONCALO ALVES BRANDAO	***.505.671-**
02/06/2026	7488219	LAYANE ARRUDA VASCONCELOS	***.034.052-**
02/06/2026	7488222	CLEITON VIEIRA CONCEICAO E OUTRO	***.819.601-**
02/06/2026	7488224	DIVA INES DE CARVALHO	***.795.651-**
02/06/2026	7488225	LEONARDO ALVES SANTOS	***.102.701-**
02/06/2026	7488226	ESPOLIO DE MANOEL RAIMUNDO DO NASCIMENTO	***.349.041-**
02/06/2026	7488227	WILLIANS DE ALMEIDA SILVA	***.096.201-**
02/06/2026	7488231	ADGM SECURITIZADORA DE CREDITO S A	34.999.366/0001-38
02/06/2026	7488232	ADGM SECURITIZADORA DE CREDITO S A	34.999.366/0001-38
02/06/2026	7488233	ALTAIR DIVINO DE CASTRO	***.055.861-**
02/06/2026	7488234	ALTAIR DIVINO DE CASTRO	***.055.861-**
02/06/2026	7488235	ALTAIR DIVINO DE CASTRO	***.055.861-**
02/06/2026	7488236	ALTAIR DIVINO DE CASTRO	***.055.861-**
02/06/2026	7488237	ALTAIR DIVINO DE CASTRO	***.055.861-**
02/06/2026	7488238	ALTAIR DIVINO DE CASTRO	***.055.861-**
02/06/2026	7488721	ANTONIO CARLOS FERNANDES	***.730.918-**
02/06/2026	7488722	TELCIO CARVALHO MACIELIVANEUSA GOMES DE AVILA	***.732.501-**
02/06/2026	7489216	LUZMARINA MIGUEL ROSA SILVA	***.397.751-**

02/06/2026	7489224	WENDEL CAMARGO LACERDA	***.234.981-**
02/06/2026	7489227	MARCIA DA SILVA	***.118.131-**
02/06/2026	7489230	ABSAIR MONORIO CARLOS	***.314.001-**
02/06/2026	7489234	ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA	00.726.443/0001-64
02/06/2026	7489235	ECOSSISTEMA ENG. AMBIENTAL LTDA	00.726.443/0001-64
02/06/2026	7489236	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	***.296.581-**
02/06/2026	7489238	FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.815.741-**
02/06/2026	7489242	ROMYLTON ALESSANDRO DA SILVA COSTA	***.969.143-**
02/06/2026	7489244	JOSENAND SOUZA LOBO	***.245.501-**
02/06/2026	7489247	WASHINGTON LUIZ GARCES DE ARAUJO	***.163.701-**
02/06/2026	7489249	MANOEL MESSIAS VIEIRA	***.681.411-**
02/06/2026	7489250	REGINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	***.450.123-**
02/06/2026	7489252	LUCI DE FATIMA OLIVEIRA	***.397.231-**
02/06/2026	7489253	LEONIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.501.581-**
02/06/2026	7489255	AMANDA ANNYE GOMES SILVA	***.913.851-**
02/06/2026	7489256	ANA FLAVIA RODRIGUES DE MEDEIROS	***.298.323-**
02/06/2026	7489258	LUDMILLA RODRIGUES DOS REIS	***.387.296-**
02/06/2026	7489259	CRISTIANE DE JESUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	***.442.241-**
02/06/2026	7489261	LC TSHIRTS CONFECÇOES LTDA	13.134.643/0001-70
02/06/2026	7489262	ELI E SU PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	00.156.374/0002-81
02/06/2026	7489263	AUDACES CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA	08.791.762/0001-65
02/06/2026	7489265	UNIMECA VANS MICROONIBUS LTDA - ME	04.437.159/0001-29
02/06/2026	7489267	TEC-INFO TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME	05.160.409/0001-99
02/06/2026	7489269	GAMA GRAPHICS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LT	12.073.260/0001-76
02/06/2026	7489270	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA - BAR FI	***.377.801-**
02/06/2026	7489274	347 CENTRO DE TREINAMENTO LTDA	37.187.344/0001-61
02/06/2026	7489279	DIAGNOSTICOS GOIAS LTDA	27.176.984/0001-12
02/06/2026	7489283	VANIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	09.676.742/0001-06
02/06/2026	7489284	GAMA GRAPHICS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LT	12.073.260/0001-76
02/06/2026	7489288	SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE CA	10.966.476/0001-35
02/06/2026	7489290	NOVA IDEIA DISTRIBUICAO LTDA	22.475.231/0001-94
02/06/2026	7489291	INSTITUTO OLHOS ALMA SA	34.983.183/0001-24
02/06/2026	7489293	LB EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	52.674.765/0001-00
02/06/2026	7489297	EMPORIO REPRESENTACOES LTDA - ME	19.007.762/0001-48
02/06/2026	7489300	IRANY ALVES DE JESUS PERGENTINO	***.952.051-**
02/06/2026	7489303	JAILSON RODRIGUES PEREIRA	***.236.231-**
02/06/2026	7489715	IMOBILIARIA ITAGOIANA LTDA	01.543.446/0001-25
02/06/2026	7489718	ANOEL CAETANO DO NASCIMENTO	***.830.001-**
02/06/2026	7489719	ANOEL CAETANO DO NASCIMENTO	***.830.001-**
02/06/2026	7489720	RAFAELA DE JESUS SILVA	***.303.001-**
02/06/2026	7489721	CFO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	32.656.151/0001-99
02/06/2026	7489722	CFO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	32.656.151/0001-99
02/06/2026	7489723	CFO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	32.656.151/0001-99
02/06/2026	7489726	RUTE GONCALVES	***.767.421-**

02/06/2026	7489727	ROSANA SOUZA FERREIRA	***.648.931-**
02/06/2026	7489728	EMANUEL JOSE PIO DE ALCANTARA	***.886.061-**
02/06/2026	7489731	JANDER ARAUJO RODRIGUES	***.712.801-**
02/06/2026	7489732	JANDER ARAUJO RODRIGUES	***.712.801-**
02/06/2026	7489733	JANDER ARAUJO RODRIGUES	***.712.801-**
02/06/2026	7489734	JANDER ARAUJO RODRIGUES	***.712.801-**
02/06/2026	7489740	MARCIO ANTONIO SIQUEIRA NEVES	***.551.621-**
02/06/2026	7489741	CARLOS LOPES DA SILVA E ESPOSA	***.084.501-**
02/06/2026	7489742	RONALDO ANTONIO	***.420.901-**
02/06/2026	7489743	LFR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	48.789.181/0001-03
02/06/2026	7489749	EDUARDO HENRIQUE MEIRELLES CADINELLI - ME	24.547.632/0001-38
02/06/2026	7489752	ANTONIO MARCELO FERNADES CARVALHO	***.504.641-**
02/06/2026	7489757	MOURA INCORPORACAO,IMOBILIARIA E CONSTRUcoes	22.825.828/0001-11
02/06/2026	7489758	N B PACHECO PRESTACAO DE SERVICOS	25.193.304/0001-43
02/06/2026	7489762	CARVALHO DINIZ BARBOSA ADVOGADOS	23.696.023/0001-88
02/06/2026	7489766	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR BRASILEIR	31.963.791/0001-89
02/06/2026	7489767	N TL APARELHOS TERAPEUTICOS LTDA - ME	01.076.371/0001-10
02/06/2026	7489775	WINGS OF FREEDOM LTDA	28.947.525/0001-58
02/06/2026	7489776	AMANDA DE LENA MELGACO FRAGA	***.838.021-**
02/06/2026	7489778	MARIO ADRIANO SILVA LIMA 03820316108	45.612.227/0001-26

Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 02 de junho de 2026. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500***** www.2prtd.com.br

MARCONI DE FARIA CASTRO

TABELIÃO

Goiânia, 09 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 09/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Castro e Silva, Diretor de Cobrança da Dívida Ativa**, em 09/06/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10471853** e o código CRC **7FDA5DF2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO 0026/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 322/2021 CTM, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO			
DATA	PROTOCOLO	NOME	CPE/CNPJ
05/06/2026	7487045	FERNANDA GISELE ALVES DA SILVA JULIANO	***.685.661-**
05/06/2026	7489716	REINALDO MARTINS DOS SANTOS E SUA ESPOSA	***.554.671-**
05/06/2026	7489763	MIDDAS COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	36.622.925/0001-11
05/06/2026	7491370	MARIANA CALDEIRA DE SOUZA E OUTROS	***.864.461-**
05/06/2026	7491371	WILIAM PEDRO MARQUES	***.981.511-**
05/06/2026	7491372	ALEXANDRE IMADA TAMURA	***.854.148-**
05/06/2026	7491375	HELAINÉ MARGARETH MENDES	***.271.001-**
05/06/2026	7491377	KELEN CRISTINA DA SILVA	***.293.601-**
05/06/2026	7491378	IZIDORIO VAZ DE ANDRADE	***.666.931-**
05/06/2026	7491379	JOSE LUIZ OKAMUR DE MESQUITA	***.246.101-**
05/06/2026	7491383	JOAO RICARDO DUTRA LEO E ESPOSA	***.591.201-**
05/06/2026	7491747	LUCAS ALVES DOS SANTOS	***.077.261-**
05/06/2026	7491748	LUCAS ALVES DOS SANTOS	***.077.261-**
05/06/2026	7491749	ADRIANO KENNEN DE BARROS	***.679.711-**
05/06/2026	7491750	JUAREZ DA COSTA ESTRELA	***.323.381-**
05/06/2026	7491751	JUAREZ DA COSTA ESTRELA	***.323.381-**
05/06/2026	7491752	WALTER WILLY CONTE JUNIOR	***.856.011-**
05/06/2026	7491753	PRESTES BARBOSA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LT	36.360.557/0001-80
05/06/2026	7491755	AMADO DA SILVA LEO	***.621.711-**
05/06/2026	7491762	MARIZETE ALVES DA SILVA	***.273.681-**
05/06/2026	7491765	PLANO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA	40.490.935/0001-18
05/06/2026	7491770	ESPOLIO DE JOVIANO TEIXEIRA JARDIM	***.492.541-**
05/06/2026	7491774	CARLOS ROBERTO MENDES FERREIRA	***.761.971-**
05/06/2026	7491775	ARLETE APARECIDA GUIMARAES SILVA	***.866.871-**
05/06/2026	7491776	TAMARA MARYA ALVES MARQUES	***.205.821-**
05/06/2026	7491778	ESPOLIO DE JOVIANO TEIXEIRA JARDIM	***.492.541-**
05/06/2026	7491779	MARIA ROSINEIDE PEREIRA	***.656.114-**
05/06/2026	7491781	CARLOS MAGNO DOS SANTOS	***.851.601-**

05/06/2026	7491782	SEBASTIAO ISMAR DA SILVA FILHO	***.316.281-**
05/06/2026	7491783	CLOVES MOREIRA FILHO	***.766.451-**
05/06/2026	7491784	CLOVES MOREIRA FILHO	***.766.451-**
05/06/2026	7491786	TEF-TEIXEIRA ENG.DE FUNDACOES LTDA	02.757.771/0001-53
05/06/2026	7491787	TEF-TEIXEIRA ENG.DE FUNDACOES LTDA	02.757.771/0001-53
05/06/2026	7491789	ESPOLIO DE OTO GALVAO	***.619.001-**
05/06/2026	7491790	ESPOLIO DE OTO GALVAO	***.619.001-**
05/06/2026	7491792	EROS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	28.843.174/0001-35
05/06/2026	7491794	EROS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	28.843.174/0001-35
05/06/2026	7491795	ANILDA VELOZO MARANHA	***.703.311-**
05/06/2026	7491796	ANILDA VELOZO MARANHA	***.703.311-**
05/06/2026	7491797	ANILDA VELOZO MARANHA	***.703.311-**
05/06/2026	7491798	ANILDA VELOZO MARANHA	***.703.311-**
05/06/2026	7491799	ANILDA VELOZO MARANHA	***.703.311-**
05/06/2026	7491800	ANILDA VELOZO MARANHA	***.703.311-**

Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ficando desde já intimados dos respectivos protestos .Goiânia, 05 de junho de 2026. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500***** www.2prtd.com.br

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

Goiânia, 09 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 09/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Castro e Silva, Diretor de Cobrança da Dívida Ativa**, em 09/06/2026, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10471898** e o código CRC **4911A42B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 18/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **Fernanda Cristina Morais, matrícula n.º 895261-01**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-04, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 23/06/2026 às 14h**, para prestar suas declarações no Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000002622-0.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 09/06/2026, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10446322** e o código CRC **9A24C003**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 21, 08 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para o encargo de gestão e fiscalização do contrato de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e montagem de divisórias em sistema drywall (gesso acartonado) e fechamento em vidros temperados, incluindo o fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município - PGM.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e inciso XVI do art. 11, do Decreto 245, de 15 de janeiro de 2021 e atendendo à Instrução Normativa CGM nº. 02/2018, de 06 de fevereiro de 2018,

Art. 1º - Designar os servidores **LEANDRO BITTENCOURT ROSA E SILVA**, matrícula nº 955604-01, CPF ***.263.411-**, como gestor de contrato, e **GRACIELA SALERNO LEITE DE SOUZA**, matrícula nº 1032887-01, CPF ***.770.541-**, como fiscal de contrato, das despesas decorrentes da contratação da empresa ATLAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.097.157/0001-18, com vistas aos serviços de instalação e montagem de divisórias em Drywall (sistema de gesso acartonado) e fechamentos em vidro temperado incluindo o fornecimento integral de materiais, ferragens, vidros, portas, guichês, ferramentas e mão de obra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o término do contrato.

Goiânia, 08 de junho de 2026.

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 09/06/2026, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10461078** e o código CRC **7B531EBE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010699-5

SEI Nº 10461078v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO RETIFICAÇÃO Nº 1935/2026

Retifico integralmente o Despacho nº 1883/2026 (10406625), para adequação das informações nele constantes, passando a vigorar com a seguinte redação:

Autorizo o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2025, celebrado pela Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA e a CONSTRUTORA GOIANA DE PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA, conforme Minuta nº 122/2026 (10390256), Parecer Jurídico nº 38/2026 (10390339), da Chefia da Advocacia Setorial, e Despacho nº 233/2026 (10401465), da Diretoria de Execução de Obras, referente ao reajuste dos preços do Contrato nº 004/2025.

Goiânia, 09 de junho de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 09/06/2026, às 15:24,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10466695 e o código CRC **EC3FF64F**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 725/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000011240-8		
Nº PROCESSO	92478760		
INTERESSADO	JOVENY PIRES DE ALCANTARA		
INSCRIÇÃO IPTU	422.014.0024.000-6		
ENDEREÇO			
QUADRA	8	LOTE(S)	9 BAIRRO VILA REGINA
LOGRADOURO	RUA SÃO CLEMENTE COM A PRAÇA SÃO PAULO		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	9	ÁREA (m²)	599,20m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA SÃO CLEMENTE		16,81+3,85+1,90+9,08m
FUNDO	LOTE 8 (ESCOLA)		9,00m
LADO DIREITO	LOTE 10		30,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 8		30,00m
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA REGINA, APROVADO PELO DECRETO Nº 126, DE 13/12/1.955. - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO SOB RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO JOSÉ ANTÔNIO CLARET DE MESQUITA REGISTRO 29579210144 E TRT/OBRA/SERVIÇO NºCFT2605435033.			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	9.910	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 22 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 09/06/2026, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10296706** e o código CRC **B60CC276**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000011240-8

SEI Nº 10296706v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 791/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000044413-3		
Nº PROCESSO	92518523		
INTERESSADO	CÁSSIA LORENA LUIZA DE ARAÚJO MARTINS		
INSCRIÇÃO IPTU	335.019.0219.000-1		
ENDEREÇO			
QUADRA	27	LOTE(S)	08
BAIRRO	BAIRRO RECREIO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO		
LOGRADOURO	RUA FP-27		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	08	ÁREA (m²)	364,50m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA FP-27	13,50m	
FUNDO	LOTE 07	13,50m	
LADO DIREITO	LOTE 09	27,00m	
LADO ESQUERDO	VIA DE PENETRAÇÃO	27,00m	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO RECREIO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, APROVADA PELO DECRETO Nº 270, DE 11/09/1968; - AV-02-197.707, DE 10/05/2.010; - FICA ANULADA A CERTIDÃO ANTERIOR Nº 751/2026 EMITIDA EM 27/05/2026;			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	197.707	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 03 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 03/06/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 03/06/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10426712** e o código CRC **16AA90F5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000044413-3

SEI Nº 10426712v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 792/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000046233-6				
Nº PROCESSO	92520627				
INTERESSADO	ABELINA BONIFÁCIO				
INSCRIÇÃO IPTU	327.010.0209.000-7				
ENDEREÇO					
QUADRA	03	LOTE(S)	02	BAIRRO	BAIRRO GOIÁ
LOGRADOURO	RUA G-3				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	02			ÁREA (m²)	360,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA G-3			12,00m	
FUNDO	LOTE 21			12,00m	
LADO DIREITO	LOTE 03			30,00m	
LADO ESQUERDO	LOTES 01 E 24			30,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO GOIÁ, APROVADA PELO DECRETO Nº 50, DE 24/12/1.954, QUE POR FORÇA DELE O TERRENO DESCRITO DE "CHÁCARA REGINA MARIA", NA MATRÍCULA Nº 117.825, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA ESTÁ DENTRO DA ÁREA DELIMITADA NO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE GOIÂNIA COMO PROLONGAMENTO DO BAIRRO GOIÁ, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE PARCELAMENTO 6.766, DE 13/11/1.973;					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	117.825	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 03 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 03/06/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, Gerente de Cartografia e Topografia, em 03/06/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10431460** e o código CRC **1351BB63**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000046233-6

SEI Nº 10431460v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 795/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000042050-1		
Nº PROCESSO	92515373		
INTERESSADO	GRACIELLE HUNGRIA RAMOS E SEU MARIDO		
INSCRIÇÃO IPTU	332.013.0059.000-5		
ENDEREÇO			
QUADRA	93	LOTE(S)	01 BAIRRO JARDIM PRESIDENTE
LOGRADOURO	RUA PRESIDENTE HERMES DA FONSECA , RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES E AVENIDA RIO VERDE		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	01	ÁREA (m²)	500,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA PRESIDENTE HERMES DA FONSECA		10,00m
FUNDO	AVENIDA RIO VERDE		10,00m
LADO DIREITO	LOTE 02		35,00m
LADO ESQUERDO	RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES		25,00m
CHANFRADO	RUA PRESIDENTE HERMES DA FONSECA COM RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES		7,07m
CHANFRADO	RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES COM AVENIDA RIO VERDE		7,07m
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM PRESIDENTE, APROVADA PELO DECRETO Nº 19, DE 03/04/1.957; - ESTA CERTIDÃO ANULA A CERTIDÃO DE Nº788. DE 02/06/2026.			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	11.877	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 08 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 08/06/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10447884** e o código CRC **CC233AC5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000042050-1

SEI Nº 10447884v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 796/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	25.5.000084513-1		
Nº PROCESSO	92453315		
INTERESSADO	CH ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA		
INSCRIÇÃO IPTU	314.038.0308.002-5		
ENDEREÇO			
QUADRA	09	LOTE(S)	09
BAIRRO	JARDIM PLANALTO		
LOGRADOURO	AVENIDA MARCONI		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	09 - CASA 02		ÁREA (m²)
			212,95m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA MARCONI		9,00m
FUNDO	LOTE 11		8,25m
LADO DIREITO	CASA 01, DO "RES. VILLAGE SOUZA FERREIRA I"		24,30m
LADO ESQUERDO	LOTE 08		27,72m
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM PLANALTO, APROVADA PELO DECRETO Nº 57, DE 14/11/1.953; - O "RESIDENCIAL VILLAGE SOUZA FERREIRA 1", COMPOSTO DE DUAS CASAS RESIDENCIAIS Nº 01, E Nº 02, FRACIONADAS DO LOTE Nº 09, DA QUADRA Nº 09, DO JARDIM PLANALTO APROVADO PELO DECRETO SUPRACITADO; - A CASA RES. Nº 02, ESTÁ MATRICULADA SOB O Nº 265.168, NA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES ENCONTRADAS IN LOCO NO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE DO TECNÓLOGO EM AGRIMENSURA: ALEXANDRE ALVES BARBOSA - RNP:1016435339 - ART OBRA OU SERVIÇO 1020250003490;			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	265.168	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 08 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 08/06/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 08/06/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10451132** e o código CRC **D6B07A98**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000084513-1

SEI Nº 10451132v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 798/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		26.5.000047417-2			
Nº PROCESSO		92521964			
INTERESSADO		HASPA - HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIARIA S/A			
INSCRIÇÃO IPTU		000.000.0000-0			
ENDEREÇO					
QUADRA	ÁREA	LOTE(S)	ÁREA-APP	BAIRRO	SETOR GENTIL MEIRELES
LOGRADOURO	RUA GOYA				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	ÁREA-APP		ÁREA (m²)		38.220,73m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.157.824,098 m. e E 682.609,267 m.; situado na margem esquerda do Ribeirão Anicuns. Deste, segue seccionando a Faixa de Servidão da CELG Distribuição S/A e confrontando com terras pertencentes a Luiz Alves de Carvalho, com azimute de 287°37'41" e distância de 29,39 m., até o vértice M-02, de coordenadas N 8.157.832,998 m. e E 682.581,260 m.; deste, segue confrontando com a Área Pública Municipal – Escola (Lei 7.177/1993), nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 74°31'09" e distância de 69,53 m., até o vértice M-03, de coordenadas N 8.157.851,558 m. e E 682.648,271 m.; deste, segue com azimute de 41°14'28" e distância de 43,78 m., até o vértice M-04, de coordenadas N 8.157.884,477 m. e E 682.677,131 m.; deste, segue seccionando a Faixa de Servidão da CELG Distribuição S/A, com azimute de 87°06'45" e distância de 22,57 m., até o vértice M-05, de coordenadas N 8.157.885,613 m. e E 682.699,670 m.; deste, segue confrontando com a Alameda Monet (Cul de Sac) do parcelamento denominado Setor Gentil Meirelles, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 159°33'10" e distância de 17,53 m., até o vértice M-06, de coordenadas N 8.157.869,184 m. e E 682.705,795 m.; deste, segue com azimute de 120°55'40" e distância de 20,98 m; até o vértice M-07, de coordenadas N 8.157.858,400 m. e E 682.723,794 m.; deste, segue com azimute de 38°32'22" e distância de 8,58 m., até o vértice M-08, de coordenadas N 8.157.865,112 m. e E 682.729,142 m.; deste, segue com azimute de 82°48'43" e distância de 18,54 m., até o vértice M-09, de coordenadas N 8.157.867,432 m. e E 682.747,537 m.; deste, segue confrontando com a Alameda Monet e com o lote 23 da Quadra 61 do parcelamento denominado Setor Gentil Meirelles, com azimute de 30°24'05" e distância de 35,06 m; até o vértice M-10, de coordenadas N 8.157.897,672 m. e E 682.765,279 m.; deste, segue confrontando com o lote 25 da Quadra 61 e confrontando com a Alameda Mondrian do parcelamento denominado Setor Gentil Meirelles, com azimute de 33°31'10" e distância de 39,11 m., até o vértice M-11, de coordenadas N 8.157.930,281 m. e E 682.786,878 m.; deste, segue confrontando com Alameda Mondrian (Cul de Sac) do parcelamento denominado Setor Gentil Meirelles, no seguinte elemento de curva circular: D= 25,301m (AC=102°09'07" R=14,191 m.), até o vértice M-12, de coordenadas N 8.157.951,113 m. e E 682.794,196 m.; deste, segue confrontando com o lote 23 da Quadra 60 do parcelamento denominado Setor Gentil Meirelles, com azimute de 52°05'02" e distância de 25,73 m., até o vértice M-13, de coordenadas N 8.157.966,923 m. e E 682.814,493 m.; deste, segue confrontando com o lote 24 da Quadra 60 do parcelamento denominado Setor Gentil Meirelles, com azimute de 30°06'04" e distância de 26,04 m; até o vértice M-14, de coordenadas N 8.157.989,447 m. e E 682.827,550 m.; deste, segue confrontando com a Alameda Modiglian (Cul					

de Sac) e com o lote 21 da Quadra 59 do parcelamento denominado Setor Gentil Meirelles, com azimute de 30°06'04" e distância de 63,30 m; até o vértice **M-15**, de coordenadas N **8.158.044,213** m. e E **682.859,298** m.; deste, segue confrontando com o lote 21 da Quadra 59 e confrontando com Faixa de Servidão da CELG Distribuição S/A do parcelamento denominado Setor Gentil Meirelles, com azimute de 309°25'12" e distância de 35,57 m; até o vértice **M-16**, de coordenadas N **8.158.066,801** m. e E **682.831,818** m.; deste, segue confrontando com o lote 22 da Quadra 59 e confrontando com a Alameda Miró (Cul de Sac) do parcelamento denominado Setor Gentil Meirelles, com azimute de 40°28'47" e distância de 37,21 m; até o vértice **M-17**, de coordenadas N **8.158.095,108** m. e E **682.855,977** m.; deste, segue confrontando com a Alameda Miró do parcelamento denominado Setor Gentil Meirelles, com azimute de 305°46'03" e distância de 17,00 m., até o vértice **M-18**, de coordenadas N **8.158.105,045** m. e E **682.842,183** m.; deste, segue confrontando com os lotes 15 e 16 da Quadra 56 do parcelamento denominado Setor Gentil Meirelles, com azimute de 20°48'30" e distância de 53,46 m; até o vértice **M-19**, de coordenadas N **8.158.155,021** m. e E **682.861,176** m.; deste, segue confrontando com a Alameda Matisse (Cul de Sac) do parcelamento denominado Setor Gentil Meirelles, com azimute de 355°07'00" e distância de 34,19 m., até o vértice **M-20**, de coordenadas N **8.158.189,085** m. e E **682.858,265** m.; deste, segue confrontando com o lote 6 da Quadra 55 do parcelamento denominado Setor Gentil Meirelles, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 7°30'39" e distância de 21,64 m., até o vértice **M-21**, de coordenadas N **8.158.210,540** m e E **682.861,094** m.; deste, segue com azimute de 305°46'03" e distância de 14,13 m., até o vértice **M-22**, de coordenadas N **8.158.218,798** m. e E **682.849,630** m; deste, segue confrontando com a Área Pública Municipal – Parque Infantil do parcelamento denominado Setor Gentil Meirelles, com azimute de 42°52'07" e distância de 43,69 m, até o vértice **M-23**, de coordenadas N **8.158.250,822** m e E **682.879,356** m.; deste, segue seccionando a Alameda Ernst e a Rua Guaguin do parcelamento denominado Setor Gentil Meirelles, com azimute de 59°36'43" e distância de 28,14 m., até o vértice **M-24**, de coordenadas N **8.158.265,059** m. e E **682.903,633** m.; deste, segue confrontando com a Área Pública Municipal – Centro Comunitário e Posto de Saúde (Lei 7.177/1993) do parcelamento denominado Setor Gentil Meirelles, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 57°13'33" e distância de 43,00 m., até o vértice **M-25**, de coordenadas N **8.158.288,335** m. e E **682.939,787** m; deste, segue com azimute de 70°13'41" e distância de 29,40 m., até o vértice **M-26**, de coordenadas N **8.158.298,279** m e E **682.967,450** m.; deste, segue com azimute de 53°26'54" e distância de 43,74 m., até o vértice **M-27**, de coordenadas N **8.158.324,330** m. e E **683.002,590** m.; deste, segue com azimute de 31°32'59" e distância de 53,53 m., até o vértice **M-28**, de coordenadas N **8.158.369,944** m. e E **683.030,596** m; deste, segue com azimute de 48°29'38" e distância de 42,60 m., até o vértice **M-29**, de coordenadas N **8.158.398,175** m. e E **683.062,499** m.; deste, segue com azimute de 70°06'59" e distância de 74,87 m, até o vértice **M-30**, de coordenadas N **8.158.423,640** m. e E **683.132,908** m.; deste, segue confrontando com a Rua Goya do parcelamento denominado Setor Gentil Meirelles, nos seguintes elementos de curva circular, azimutes e distâncias: D=75,537m. (AC= 16°25'53" R=263.393 m.), até o vértice **M-31**, de coordenadas N **8.158.429,050** m. e E **683.207,991** m.; deste, segue com azimute de 78°21'26" e distância de 34,41 m., até o vértice **M-32**, de coordenadas N **8.158.435,994** m. e E **683.241,695** m; deste, segue pela lateral da Rua Leger do parcelamento denominado Setor Gentil Meirelles, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 93°47'20" e distância de 91,92 m., até o vértice **M-33**, de coordenadas N **8.158.429,921** m. e E **683.333,410** m.; deste, segue com azimute de 100°11'29" e distância de 43,16 m., até o vértice **M-34**, de coordenadas N **8.158.422,284** m. e E **683.375,890** m; deste, segue confrontando com a Área de Preservação Permanente – APP do parcelamento denominado Residencial Morumbi, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 182°46'35" e distância de 22,93 m., até o vértice **M-35**, de coordenadas N **8.158.399,383** m. e E **683.374,779** m; deste, segue com azimute de 182°46'35" e distância de 14,02 m., até o vértice **M-36**, de coordenadas N **8.158.385,380** m. e E **683.374,100** m.; situado na margem esquerda do Ribeirão Anicuns. Segue a montante deste e acompanhando suas sinuosidades por uma extensão de E=504,315m., e confrontando com os parcelamentos denominados Vila Ofugi e Vila Santa Helena, até o vértice **M-37**, de coordenadas N **8.158.235,338** m. e E **682.920,236** m.; deste, segue seccionando a Alameda Ernst do parcelamento denominado Setor Gentil Meirelles, com azimute de 227°10'48" e distância de 16,51 m., até o vértice **M-38**, de coordenadas N **8.158.224,116** m e E **682.908,126** m.; situado na margem esquerda do Ribeirão Anicuns. Segue a montante deste e acompanhando suas sinuosidades por uma extensão de E=570,66m., e confrontando com o parcelamento denominado Vila Santa Helena, até vértice **M-01**, de coordenadas N **8.157.824,098** m. e E **682.609,267** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR GENTIL MEIRELLES, APROVADO PELO DECRETO Nº 308, DE 11/05/1.978 E DECRETO Nº 1.503 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992 DO DIÁRIO OFICIAL N 1.012 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1992, FICA APROVADO O RELOTEAMENTO PARCIAL DO SETOR GENTIL MEIRELLES;
- 10. 875, DOCUMENTAÇÃO QUE DEU ORIGEM AO PARCELAMENTO SETOR GENTIL MEIRELLES;

- LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO REALIZADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO AGRIMENSOR JUVERCI MACHADO MARINS, RNP: 23517093149
- INFORMA-SE QUE A FAIXA DE TERRENO SITUADA ÁREA DE APP, INCORPORADA AO DOMÍNIO PÚBLICO E CLASSIFICADA COMO BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO, CONFORME ART. 99, I, DO CÓDIGO CIVIL. TAIS ÁREAS SÃO INALIENÁVEIS ENQUANTO MANTIDA ESSA DESTINAÇÃO (ART. 100 DO CÓDIGO CIVIL) E NÃO PASSÍVEIS DE AQUISIÇÃO POR PARTICULARES, NOS TERMOS DO ART. 183, §3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DESSA FORMA, NÃO É POSSÍVEL A INCORPORAÇÃO DA REFERIDA FAIXA AO IMÓVEL CONFRONTANTE.
- ÁREA TOTAL DE APP 52.550,15m². DISTRIBUÍDA EM: ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANETE 38.220,73m²; FAIXA DE SERVIDÃO DA CELG DISTRIBUIÇÃO S/A 7.922,72m²;

MATRÍCULA DE ORIGEM DO LOTEAMENTO Nº.	10.875	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
---------------------------------------	--------	----------	------------------------------

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 08 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clésia de Jesus do Nascimento Oliveira, Assistente Administrativa**, em 08/06/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 08/06/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10452140** e o código CRC **0CCC5BFD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000047417-2

SEI Nº 10452140v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 806/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 062/2026

Nº PROCESSO 26.5.000043149-0

INTERESSADO VALDETE RAMOS DE OLIVEIRA RIBEIRO

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 172.717 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

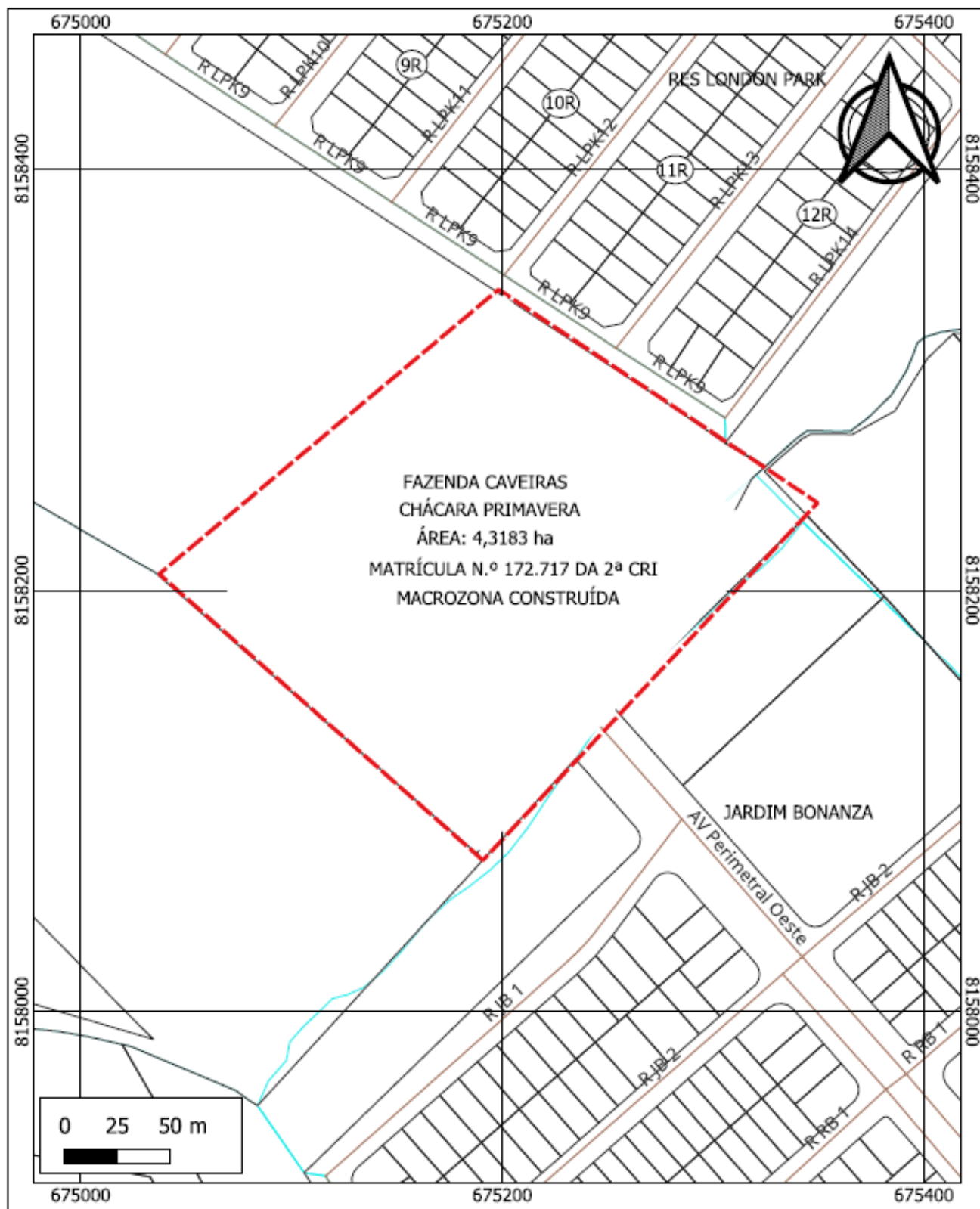
ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA CAVEIRAS - CHÁCARA PRIMAVERA

ÁREA 4,3183 ha

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Fazenda Caveiras, Chácara Primavera**, neste Município, **com área total de 4,3183 ha, Matrícula n.º 172.717 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 09 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 09/06/2026, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 09/06/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10464787** e o código CRC **91B4716C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000043149-0

SEI Nº 10464787v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 2128/2026

Considerando a necessidade de garantir a execução adequada dos serviços de topografia desenvolvidos por esta Administração, bem como assegurar a proteção dos servidores envolvidos nas atividades de campo, **AUTORIZO** a instauração do procedimento para aquisição dos materiais abaixo relacionados, observando-se as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Relação dos Materiais

Item	Descrição	Qtd
1	Piquetes 15 x 2,5 x 2,5 cm	1000
2	Estacas 50 x 4,5 x 2 cm	1000
3	Lata de tinta esmalte vermelha 1 litro	2
4	Lata de tinta PVA branca fosca 3,6 litros	2
5	Rolinho de espuma 90 mm	4
6	Prego com cabeça 10x10	2 kg
7	Prego com cabeça 13x15	2 kg
8	Ponteiro de ferro	4
9	Marreta oitavada 2000 g	4
10	Sacola de lona reforçada para transporte de piquetes e estacas	2
11	Protetor solar profissional FPS 60 UVA – 1 litro	3
12	Chapéu com aba para proteção do pescoço	10
13	Botina de segurança em couro, cor preta	16

Justificativa

A aquisição dos materiais acima especificados destina-se ao atendimento das demandas operacionais da equipe de topografia, sendo indispensáveis para a implantação e identificação de pontos topográficos, marcação de áreas, transporte de equipamentos e materiais de campo, bem como para a proteção da saúde e segurança dos servidores durante a execução dos trabalhos externos.

Os equipamentos de proteção individual e os itens de proteção solar visam reduzir os riscos ocupacionais decorrentes da exposição prolongada ao sol e às condições adversas encontradas nas atividades de campo, em conformidade com as normas de segurança do trabalho.

Fundamentação Legal

A presente autorização fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o planejamento da contratação, a demonstração da necessidade da aquisição e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, autorizo o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à contratação e aquisição dos materiais relacionados.

Goiânia, data da assinatura digital.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 09/06/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10443904** e o código CRC **681D6E1C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000002140-4

SEI Nº 10443904v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO Nº 8/2026

Processo SEI nº: 25.28.000001395-9

Espécie: Termo de Autorização de Uso de Bem Público

Autorizante: Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN.

Autorizada: Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Objeto: Autorização de uso temporário da Área Pública Municipal – APM 01, situada na Rua Diamantina, Quadra Gleba, Fazenda Dourados, Goiânia/GO, com área total de 4.259,11 m², destinada à instalação provisória de tendas e contêineres administrativos de apoio às obras dos Condomínios Estância Dourados I e II.

Fundamento Legal: Legislação municipal aplicável à autorização de uso de bem público e Processo SEI nº 25.28.000001395-9.

Prazo: 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante nova análise técnica e manifestação jurídica.

Goiânia, data da assinatura digital.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 08/06/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10412730** e o código CRC **89273A5C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000001395-9

SEI Nº 10412730v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 36/2026

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

A Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a [Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024](#), informa que analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV do empreendimento, situado à **Avenida Quinta Avenida, Avenida Décima Avenida, Rua 214, Quadra 57, Lotes 06/05, 04, 07 e 09, Setor Leste Vila Nova**, neste município, para desenvolver as seguintes atividades:

Atividades Exercida(s) no Local					Adequabilidade
CNAE	Denominação	Equipamento de Impacto	Grau de Incomodidade	Carga e Descarga	Via
471130200	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados (entre 300 e 5.000 m²) (VISA/AMMA)	SIM	GI-1	SIM	PERMITIDO
472110300	Comércio varejista de laticínios e frios (VISA/AMMA)	NÃO	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO
476100300	Comércio varejista de artigos de papelaria (VISA/AMMA)	NÃO	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO
472450000	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (VISA/AMMA)	NÃO	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO
472110200	Padaria e confeitaria com predominância de revenda (VISA/AMMA)	NÃO	GI-1	SIM	PERMITIDO
472370000	Comércio varejista de bebidas (VISA/AMMA)	NÃO	GI-2	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO
472290100	Comércio varejista de carnes - açougues (VISA/AMMA)	NÃO	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO

Conforme estabelece a [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#) e o Documento de Informação de Uso do Solo (10359341, fls. 3/11), constatou-se que o EIV (10359361) e o RIV (10359375) **ATENDEM** as exigências estabelecidas.

Ressalta-se que o EIV/RIV analisados foram deferidos considerando a área construída de 4.112,50 m², conforme informação constante no Quadro de Áreas do Estudo de Impacto de Vizinhança (10359361, pág. 24), respeitados limites impostos pelo documento de informação do Uso do Solo (10359341, fls. 3/11).

Considera-se que a execução das ações previstas (medidas mitigadoras, compensadoras e/ou potencializadoras que constam na Matriz de Mitigação - 10359361, pág. 100), deverão ser executadas na íntegra às expensas do empreendedor, conforme consta no Art. 16 da Lei Municipal nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024: "Art. 16. Os

custos de elaboração do EIV e do RIV e da implementação das medidas firmadas no Termo de Compromisso correrão às expensas do empreendedor, ressalvadas as possibilidades de parcerias, nos termos da legislação pertinente." Grifo nosso.

Destaca-se que a presente análise restringiu-se ao EIV/RIV e sua adequação a Legislação vigente.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 02/06/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 02/06/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 08/06/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10409921** e o código CRC **7CBF25F4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000004685-6

SEI Nº 10409921v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 37/2026

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

Em atenção ao requerimento do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIZZO PLAZA CENTRO EMPRESARIAL, (10220026) solicitando dispensa de elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, a Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a [Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024](#), informa que:

O interessado apresentou Alvará de Construção nº 988/C/1989 para o edifício situado na Rua 94, Quadra F-19, Lotes 2/99/103, Setor Sul, com área total de **8.793,07 m²**, datado de 07 de dezembro de 1989 (10404181, fls. 12).

O artigo 6º da [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#) especifica o seguinte:

Art. 6º Estarão dispensados de apresentar o EIV e o RIV, os seguintes casos:

I - projetos de empreendimentos aprovados antes da vigência da [Lei Complementar nº 171, de 2007](#), cujas obras já tenham sido autorizadas;

II - projetos de modificação com acréscimo de empreendimentos, cuja somatória das áreas construídas acrescidas não atinjam nenhum dos índices estabelecidos nesta Lei e não altere o tipo de uso anteriormente aprovado;

III - eventos ou empreendimentos temporários, cuja duração não ultrapasse 90 (noventa) dias;

IV - empreendimentos a serem implementados em área pública;

V - loteamentos que já tenham sido projetados e aprovados pelo Município de Goiânia para o fim que se destinam. (grifo nosso)

A Lei Complementar nº 171 de 29 de maio de 2007 foi publicada no Diário Oficial do Município em 26 de junho de 2007, portanto, em data posterior à emissão do Alvará de Construção.

Ante ao exposto, entendemos que o empreendimento em questão, **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIZZO PLAZA CENTRO EMPRESARIAL**, situado à Rua 94, Rua 94C, Avenida Cora Coralina, Quadra F-19, Lotes 2/103, Setor Sul, neste município, enquadra-se no caso de dispensa previsto no inciso I do Artigo 6º da [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#).

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 02/06/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 03/06/2026, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 08/06/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10415605** e o código CRC **3B09956C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000002105-6

SEI Nº 10415605v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 23, 08 DE JUNHO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 08, de 1º de janeiro de 2025, e com vistas a dar agilidade, bem como ordenar as ações e procedimentos pertinentes à operacionalização de lançamentos e/ou fornecimentos de informações de competência regimental desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Atribuir a servidora **Ludimila Rodrigues de Carvalho**, Matrícula nº 1104632, CPF nº ***.709.331-**, no exercício da função de Gerente de Estudos e Projetos de Trânsito desta Secretaria, nomeado através do Decreto nº 2.367, de 21 de maio de 2025, poderes para responder/assinar pelo Servidor **Marco Antônio Dantas Porfirio Borges**, Matrícula nº 658405, no exercício da função de Diretor de Engenharia de Trânsito, durante o período de suas férias regulamentares compreendido entre os dias 15 à 29 de junho de 2026.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, datado e assinado eletronicamente.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Secretário da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/06/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 09/06/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10457625** e o código CRC **F879D423**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

DESPACHO TITULAR Nº 706/2026

PROCESSO SEI: 25.13.000001392-1.

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito - SET, e a REDEMOB CONSÓRCIO.

Considerando que o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025, assinado dia 28 de março de 2025, com vigência de 12 (doze) meses;

Considerando que o objeto do Acordo de Cooperação Técnica viabiliza estudos, projetos, implantação e operação de soluções destinadas à melhoria integrada do trânsito, do transporte coletivo e da mobilidade ativa em Goiânia;

Considerando por meio do Despacho 1105 (doc. nº 10419024) a Diretoria de Engenharia de Trânsito - SET informou que, até a presente data, o objeto do Acordo não foi integralmente concluído, subsistindo atividades em fase de elaboração, validação e implantação, além de desdobramentos adicionais pendentes de desenvolvimento;

Considerando que o Art. 111 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a prorrogação automática, quando o objeto contratual não for totalmente concluído;

Considerando o Parecer Jurídico nº 3128/2026 (doc. nº 10304819) da Procuradoria Geral do Município, o qual opinou pela possibilidade jurídica da prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU, nomeado pelo Decreto Municipal nº 08, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, amparado pelo art. 111 da Lei nº 14.133/2021, **DECLARA PRORROGADO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025, firmado com a REDEMOB CONSÓRCIO, consórcio contratual de empresas, em representação do conjunto das empresas constituintes – as concessionárias de serviços da Rede Metropolitana de Transporte Coletivo da Grande Goiânia/RMTC.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 08/06/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10432178** e o código CRC **F85C9CD1**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

DESPACHO TITULAR Nº 713/2026

PROCESSO: 26.13.000000476-6

INTERESSADO: Consórcio Fiscaliza GYN

ASSUNTO: REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 08, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **ACATA** o Parecer Jurídico nº 299/2026/SET/CHEADV (doc. nº 10416815) da Advocacia Setorial desta Secretaria, e **AUTORIZA** a despesa referente ao reequilíbrio contratual (1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 019/2024), firmado com o **Consórcio Fiscaliza GYN**, inscrito no CNPJ 58.458.296/0001-79, cujo objeto consiste no fornecimento de equipamentos novos e sem uso de Centro de Controle Operacional CCO, incluindo sistemas voltados ao processamento de dados e imagens, emissão de relatórios gerenciais e estatísticos, para a segurança global das vias sob circunscrição da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90007/2024 e seus Anexos –Referente ao LOTE 2, composto pelos seguintes itens: Radar Fixo; Radar Misto; Sistema de Fiscalização de Faixa Exclusiva; Equipamento Medidor de Velocidade Portátil e Sistema de Videomonitoramento de Trânsito.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 08/06/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10452510** e o código CRC **5D3F1CE0**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

DESPACHO TITULAR Nº 714/2026

PROCESSO: 26.13.000008313-0

INTERESSADO: Consórcio Anhanguera Segurança

ASSUNTO: REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 08, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **ACATA** o Parecer Jurídico nº 305/2026/SET/CHEADV (doc. nº 10452596) da Advocacia Setorial desta Secretaria, e **AUTORIZA** a despesa referente ao reequilíbrio contratual (1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 018/2024), firmado com o **Consórcio Anhanguera Segurança**, inscrito no CNPJ 58.516.417/0001-91, cujo objeto consiste no fornecimento de equipamentos novos e sem uso e de sistemas voltados à segurança global das vias sob circunscrição da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90007/2024 e seus Anexos – Referente ao LOTE 1, composto pelos seguintes itens: Radar Fixo; Radar Misto; Sistema de Fiscalização de Faixa Exclusiva; Equipamento Medidor de Velocidade Portátil e Sistema de Videomonitoramento de Trânsito.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 09/06/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10458980** e o código CRC **0F7CFF46**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO
SET

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileira Ltda, pessoa jurídica, inscrito no CPF sob nº 37.395.399/0001-67, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 26.13.000003334-0, do empreendimento localizado na Av. T-8, nº 109, Lt. 01 E, Qd. L 24, Setor Marista, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 08/06/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10442528** e o código CRC **DE9B2092**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000003334-0

SEI Nº 10442528v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO
SET

Laser Associados Diagnósticos Médicos Ltda, pessoa jurídica, inscrito no CPF sob nº 00.819.694/0001-93, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito –EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 26.13.000003335-9, do empreendimento localizado na Av. T-8, nº 171, Lts. 07/14, Qd. L 24, Setor Marista, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 08/06/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10442374** e o código CRC **68B4EE55**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000003335-9

SEI Nº 10442374v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 79/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 79/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line). Acessando o endereço <https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home>, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A Indicação de Real Condutor poderá ser feita através do endereço eletrônico: www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, dentro do prazo estabelecido. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 08 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 08/06/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10441285** e o código CRC **89C91D8A**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000003340-5

SEI Nº 10441285v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 80/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 80/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line) : <https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home>, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 08 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 08/06/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10441426** e o código CRC **C2641E23**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 150/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 150/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 08 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 08/06/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10441474** e o código CRC **7A88C155**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000003342-1

SEI Nº 10441474v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº151/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 151/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 08 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 08/06/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10441499** e o código CRC **3AA5DA2E**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e
Serviços
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI nº 26.8.000000171-3, que trata de contratação de empresa especializada IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.611.573/0001-88, para a confecção e crachás com respectiva cordinha, a fim de atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços, AUTORIZO, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico 11 (10376544).

Publique-se em DOM.

Alaor Soares Barreto
Secretário Executivo da SEDICAS
Portaria Delegação Nº 16/2026

Goiânia, 09 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alaor Soares Barreto**,
Secretário Executivo, em 09/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10474188 e o código CRC **90DCODED**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 20, 27 DE MAIO DE 2026

Gestor
de
Contrato

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SIT, no uso das atribuições legais e regimentais, conforme Decreto n.º 006 de 1º de janeiro de 2025, e Decreto Municipal n.º 2.132, de 5 de maio de 2025 especial o Art. 6º, § XVII.

RESOLVE:

Art.º Designar como Gestor de Contrato, o servidor **César Augusto Marques de Souza**, matrícula nº 167533 e CPF nº ***.877.471-**, ocupante do cargo de Superintendente de Sustentação e Inovação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **CTJR n.º 04/22 (SEI nº 24.2.000000151-2)**, celebrado entre a Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC, hoje denominada Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital - SIT e a **Empresa Argo Inteligência Digital Ltda**, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para sustentação operacional de infraestrutura, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas, desenvolvimento de novos sistemas e arquitetura de informação e implantação, suporte e operação continuada do ambiente tecnológico do Município de Goiânia.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Revogar a Portaria n.º 017-GAB/2025, publicada no Diário Oficial, Edição n.º 8491, de 06 de março de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra e publique-se.

Goiânia, 27 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 08/06/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10341179** e o código CRC **F5613769**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.2.000000004-7

SEI Nº 10341179v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 22, 03 DE JUNHO DE 2026

Gestor
de
Contrato

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - SIT nomeado pelo Decreto n.º 06, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2.132, de 5 de maio de 2025 especial o Art. 6º, § XVII.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor de Contrato o Servidor **Luciano Nunes Machado**, Matrícula 912468, CPF nº ***.167.241.**, ocupante do cargo de Gerente de Assistência Técnica, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato CTJR n.º 07/2026 (SEI nº 26.2.000000042-0)**, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital - SIT e a **Empresa BKM Comércio e Locação de Equipamentos LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de papel e suprimentos, com disponibilização de equipamentos e software de gestão e controle de bilhetagem, destinado a atender as necessidades da **SIT** conforme condições e especificações, quantitativos e condições previstos no Termo de Referência e na proposta da contratada.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra e publique-se.

Goiânia, 03 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 08/06/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10436369** e o código CRC **A86B3BB4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 23, 08 DE JUNHO DE 2026

Fiscal
do
Contrato

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, SI nomeado pelo Decreto n.º 06, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2.132, de 5 de maio de 2025 especial o Art. 6º, § XVII.

RESOLVE:

T

Art. 1º. Designar como Gestora de Contrato a Servidora Lucileide de Santana Rosa, Matrícula 849910, CPF nº ***.059.691-**, ocupante do cargo de Gerente de Assistência Técnica, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato CTJR n.º 07/2026 (SEI nº 26.2.000000042-0)**, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital - SIT e a **Empresa BKM Comércio e Locação de Equipamentos LTDA** cujo objeto é o fornecimento de papel e suprimentos, com disponibilização de equipamentos e software de gestão e controle de bilhetagem, destinado a atender as necessidades da **SIT** conforme condições e especificações, quantitativos e condições previstos no Termo de Referência e na proposta da contratada.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra e publique-se.

Goiânia, 08 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 08/06/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10441628** e o código CRC **D9AE5C42**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 24, 09 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SIT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Decreto nº 006, de 1º de janeiro de 2025, no Decreto Municipal nº 2.132, de 5 de maio de 2025, especialmente o art. 6º, inciso XVII, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar, de ofício, ou mediante provocação, possíveis irregularidades administrativas, assegurando a proteção do interesse público e a regularidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 05/2026, da Chefia da Advocacia Setorial da SIT, constante no Processo SEI nº 26.2.000000363-1, que relata possível irregularidade administrativa no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO o Despacho Titular nº 33/2026, do Gabinete da SIT, constante no Processo SEI nº 26.2.000000363-1, que relata possível irregularidade administrativa no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e circunstâncias narrados no referido processo, a fim de subsidiar a adoção das medidas administrativas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes no Processo SEI nº **26.2.000000363-1**, composta pelos servidores:

- I – Carmen Valéria Lisita, matrícula nº 391735, Presidente;
- II – Luciano Rocha Bezerra Costa, matrícula nº 391743, Secretário;
- III – Cesar Augusto Marques de Souza, matrícula nº 167533, membro.

Art. 2º A Comissão de Sindicância deverá iniciar seus trabalhos a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação de relatório conclusivo.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, 09 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 09/06/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10464766** e o código CRC **8A0C58C0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.2.000000004-7

SEI Nº 10464766v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 39/2026

O Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SIT, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Fábio Christino, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 06/2025, e considerando o interesse público envolvido, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta Pasta,

DECLARA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL em fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da iminente descontinuidade dos serviços de impressão, digitalização, reprodução de documentos e gestão de bilhetagem, cuja interrupção acarretaria prejuízos à execução das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Conforme demonstrado nos autos do Processo SEI nº **26.2.000000042-0**, a contratação mostra-se indispensável para garantir a manutenção dos serviços essenciais de suporte documental e administrativo, não havendo possibilidade de interrupção sem comprometimento do interesse público e da regular prestação dos serviços desta Secretaria.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação emergencial da empresa **BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.255.156/0001-30, pelo valor total de **R\$ 1.751.706,00** (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e seis reais), pelo prazo máximo de **12 (doze) meses**, para prestação de serviços de outsourcing de impressão, contemplando o fornecimento de papel e demais suprimentos, disponibilização de equipamentos, software de gestão e controle de bilhetagem, bem como os serviços correlatos necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SIT, observadas as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência v2 (SEI nº 9385536) e da proposta apresentada pela contratada.

Declara, ainda, que a presente contratação se enquadra nos pressupostos fáticos e jurídicos estabelecidos no **Parecer Referencial nº 2091/2026 da Procuradoria-Geral do Município – PGM**, cujas orientações e condicionantes serão integralmente observadas durante a formalização e execução da contratação.

Goiânia, 03 de junho de 2026.

FÁBIO CHRISTINO

Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 08/06/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10435678** e o código CRC **43DD91BB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.2.000000042-0

SEI Nº 10435678v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000001712-8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Goiânia.

CONTRATADA: GMS Goiás Mercantil e Soluções LTDA – CNPJ: 31.537.116/0001-98

OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos, bem como instalação de aparelhos de ar-condicionado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante, referente à ARP nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2025 do Município de Bom Jesus de Goiás.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR GLOBAL** – R\$ 486.650,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 20261750.12.122.0098.2128.33903900.101.526 1500 1001
- 20271750.12.122.0098.2128.33903900.101.526 1500 1001

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026.

Goiânia, da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 01/06/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10366533** e o código CRC **A3459FEC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 202400656**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029387-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ROSELENA RODRIGUES PINTO - CPF: ***.046.661-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400656**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 04/04/2025 a 03/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 31/03/2026, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/03/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544785** e o código CRC **7EED9227**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009023-2

SEI Nº 9544785v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400696

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029318-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): WALLINSON DOS SANTOS SILVA - CPF: ***.845.783-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400696**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):**R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 05/04/2025 a 04/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 31/03/2026, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/03/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544795** e o código CRC **29A3ABC1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009023-2

SEI Nº 9544795v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400717

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029210-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): IVANI DOS SANTOS SILVA DE PAULO OLIVEIRA - CPF: ***.026.191-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400717**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 05/04/2025 a 04/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 31/03/2026, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/03/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544766** e o código CRC **028AB808**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009023-2

SEI Nº 9544766v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400741

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029273-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): SONIA PERPETUA DE SOUSA MORAIS - CPF: ***.235.071-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400741**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 05/04/2025 a 04/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 31/03/2026, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/03/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544789** e o código CRC **52843581**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009023-2

SEI Nº 9544789v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400744

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029266-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): SHIRLEY CANDIDA DOS SANTOS ARAUJO - CPF: ***.186.541-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400744**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):**R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 05/04/2025 a 04/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 31/03/2026, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/03/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544788** e o código CRC **B9EC77C8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009023-2

SEI Nº 9544788v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400754

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029284-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): VERONISSE ROSA DE JESUS - CPF: ***.435.281-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400754**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 05/04/2025 a 04/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 31/03/2026, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/03/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544793** e o código CRC **051CC67C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009023-2

SEI Nº 9544793v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400762

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029257-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): RAQUEL DA SILVA CARDOSO - CPF: ***.211.561-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400762**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 05/04/2025 a 04/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 31/03/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/03/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544783** e o código CRC **2A1EB88A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009023-2

SEI Nº 9544783v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400852

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029164-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): CECILIA PEREIRA DO NASCIMENTO COSTA - CPF: ***.231.555-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400852**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):**R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 03/04/2025 a 02/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 31/03/2026, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/03/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544798** e o código CRC **C7F6938F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009023-2

SEI Nº 9544798v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400897

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029252-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): NUBIA APARECIDA DE ANDRADE - CPF: ***.022.061-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400897**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 10/04/2025 a 09/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 31/03/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/03/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544781** e o código CRC **72221E0C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009023-2

SEI Nº 9544781v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400904

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029278-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): VALQUIRIA CALDEIRA DOS SANTOS - CPF: ***.950.161-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400904**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):**R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 10/04/2025 a 09/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 31/03/2026, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/03/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544790** e o código CRC **FC4BC20A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009023-2

SEI Nº 9544790v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400941

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029215-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): KEILA DE GODOI SANTOS - CPF: ***.568.191-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400941**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 10/04/2025 a 09/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 31/03/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/03/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544772** e o código CRC **25C4FE6A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009023-2

SEI Nº 9544772v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400994

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029262-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): SHELLDISNEY BATISTA COSTA - CPF: ***.561.902-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400994**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 10/04/2025 a 09/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 31/03/2026, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/03/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544787** e o código CRC **90350E0F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009023-2

SEI Nº 9544787v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401009

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029230-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MARCIA PINHEIRO DE ALENCAR - CPF: ***.904.561-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401009**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 10/04/2025 a 09/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 31/03/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/03/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544776** e o código CRC **E1270F9D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009023-2

SEI Nº 9544776v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401211

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032199-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ADALVA FRANCISCO DE LIMA MENDES - CPF: *****.839.421-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401211**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **15/04/2025** a **14/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **14/04/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 29/05/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/05/2026, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/06/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/06/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9865547** e o código CRC **6B9E1786**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000016017-6

SEI Nº 9865547v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401244

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030404-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MARINEZ FIRMINO DE FARIA SILVA - CPF:***.413.951-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401244**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 15/04/2025 até 14/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 29/04/2026, às 11:16, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
06/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9985736** e o código CRC **70F3DD5A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018645-0

SEI Nº 9985736v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401277

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030400-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MARIA VALDENIRA MARCULINO DA SILVA - CPF:***.701.153-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401277**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 15/04/2025 até 14/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 29/04/2026, às 10:53, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
06/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9985735** e o código CRC **ABDF0D69**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018645-0

SEI Nº 9985735v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401334

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000031996-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ALESSANDRA ROSA GOMES - CPF: *.167.661-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401334**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL: R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

. **VALOR ANUAL: R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).**

. **VALOR GLOBAL: R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **16/04/2025** a **15/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 09/04/2026, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 10/04/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/04/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/05/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9865548** e o código CRC **38204D6E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000016017-6

SEI Nº 9865548v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401415

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030507-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): VERA DE OLIVEIRA LIMA - CPF ***.851.421.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401415**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 16/04/2025 até o dia 15/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 06/05/2026, às 08:57, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
06/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9985759** e o código CRC **AE745854**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018645-0

SEI Nº 9985759v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401423

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030544-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): NEILTON PEREIRA VASCO - CPF ***.327.251.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401423**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 16/04/2025 até o dia 15/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 29/04/2026, às 15:38, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
06/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9985739** e o código CRC **0D576DBD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018645-0

SEI Nº 9985739v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401425

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030421-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): PAULO RICARDO ARANTES DE BRITO - CPF ***.110.531.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401425**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 16/04/2025 até o dia 15/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 29/04/2026, às 16:21, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
06/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9985744** e o código CRC **EB2D4EB6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018645-0

SEI Nº 9985744v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401428

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030412-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): NATHALIA NUNES DE SOUZA MELO VIEIRA - CPF ***.950.961.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401428**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 16/04/2025 até 15/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 29/04/2026, às 15:27, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
06/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9985738** e o código CRC **7F871B80**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018645-0

SEI Nº 9985738v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401512

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030436-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ROSANE DE ALMEIDA MIRANDA - CPF ***.818.066.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401512**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 17/04/2025 até o dia 16/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 06/05/2026, às 08:20, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
06/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9985752** e o código CRC **ECF95D84**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018645-0

SEI Nº 9985752v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401530

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029212-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): JANETE CRISTINA SILVA - CPF: ***.776.561-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401530**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 08/04/2025 a 07/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 31/03/2026, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/03/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544768** e o código CRC **701D3961**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009023-2

SEI Nº 9544768v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401559

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030423-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS - CPF ***.367.241.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401559**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 17/04/2025 até o dia 16/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 06/05/2026, às 08:16, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
06/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9985745** e o código CRC **8201E983**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018645-0

SEI Nº 9985745v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401564

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029224-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MARA LEANA DE CASTRO NASCIMENTO - CPF: ***.533.031-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401564**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 08/04/2025 a 07/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025

Goiânia, 06 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 31/03/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/03/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544775** e o código CRC **BFD2E1FF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009023-2

SEI Nº 9544775v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401575

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029293-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): VIRGINIA ALANA FELIX DA SILVA - CPF: ***.039.181-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401575**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 08/04/2025 a 07/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 31/03/2026, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/03/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544794** e o código CRC **3425BC92**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009023-2

SEI Nº 9544794v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401576

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030425-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): POLIANA ARETUSA PEREIRA MAIA - CPF ***.689.111.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401576**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 17/04/2025 até o dia 16/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 06/05/2026, às 08:17, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
06/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9985746** e o código CRC **17E4CCBA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018645-0

SEI Nº 9985746v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401601

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030393-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MARIA EDUARDA SALES AZIZ - CPF:***.315.011-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401601**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 17/04/2025 até o dia 16/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 29/04/2026, às 10:36, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
06/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9985734** e o código CRC **A8F6317D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018645-0

SEI Nº 9985734v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401617

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030389-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MARIA ANGELICA ROSA DOS SANTOS - CPF:***.343.931-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401617**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 17/04/2025 até 16/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 29/04/2026, às 10:33, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
06/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9985733** e o código CRC **5724739A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018645-0

SEI Nº 9985733v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401662

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030415-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): NORMA CLEIA TAVARES DAMASO - CPF ***.965.571-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401662**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 17/04/2025 até o dia 16/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 29/04/2026, às 15:46, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
06/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9985740** e o código CRC **D32DBA58**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018645-0

SEI Nº 9985740v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401702

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030419-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): PATRICIA LEONARDO DE SOUZA PAIS - CPF ***.437.961.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401702**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 17/04/2025 até o dia 16/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 29/04/2026, às 15:48, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
06/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9985741** e o código CRC **AC3675D1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018645-0

SEI Nº 9985741v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401704

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030420-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): PATRICIA LOPES DE DEUS - CPF ***.355.461.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401704**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 17/04/2025 até o dia 16/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 29/04/2026, às 15:57, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
06/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9985742** e o código CRC **BE94C112**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018645-0

SEI Nº 9985742v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024001705

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029209-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ISMAILLA DIAS BASTOS - CPF: ***.271.901-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **2024001705**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 08/04/2025 a 07/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 31/03/2026, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/03/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544765** e o código CRC **E804BA35**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009023-2

SEI Nº 9544765v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401727

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032006-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): BYANCA COSTA CARVALHO - CPF: ***.962.821-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401727**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **18/04/2025** a **17/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 29/05/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/05/2026, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/06/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/06/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9865558** e o código CRC **87568D2E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000016017-6

SEI Nº 9865558v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401732

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032223-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): BEATRIZ CAETANO LEONARDO - CPF: ***.591.541-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401732**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **18/04/2025** a **17/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 09/04/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 10/04/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/04/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/05/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9865553** e o código CRC **5C0A827A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000016017-6

SEI Nº 9865553v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401757

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030441-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ROSIMEIRE OLIVEIRA BARROS DIAS - CPF ***.856.441-.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401757**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 18/04/2025 até o dia 17/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 06/05/2026, às 08:30, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
06/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9985757** e o código CRC **F39B8D05**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018645-0

SEI Nº 9985757v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401812

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030427-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): RAKEL DE CASTRO CRUVINEL INOMARU - CPF ***.203.211.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401812**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 18/04/2025 até o dia 17/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 06/05/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9985749** e o código CRC **4A40DC12**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018645-0

SEI Nº 9985749v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401814

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032002-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): BEATRIZ CARDOSO DA ROCHA SILVA - CPF: *****.486.821-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401814**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **18/04/2025** a **17/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **17/04/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 09/04/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 10/04/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/04/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/05/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9865554** e o código CRC **146B10A1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000016017-6

SEI Nº 9865554v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401831

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000031999-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ANA MARCELA PEREIRA DA SILVA CASTRO - CPF: ***.141.201-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401831**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **18/04/2025** a **17/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 09/04/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 10/04/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/04/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/05/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9865550** e o código CRC **B256E1F2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000016017-6

SEI Nº 9865550v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401842

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030409-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MICHELLE OLIVEIRA DE SOUZA - CPF ***.221.871.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401842**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 18/04/2025 até 17/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 29/04/2026, às 15:26, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
06/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9985737** e o código CRC **13B4B3F3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018645-0

SEI Nº 9985737v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401853

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029324-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ZILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: ***.193.365-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401853**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 08/04/2025 a 07/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 31/03/2026, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/03/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544797** e o código CRC **934253C2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009023-2

SEI Nº 9544797v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401878**PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030442-8****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME**CONTRATADO (a):** ROZIMEIRE MOREIRA DA SILVA - CPF ***.493.502.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401878**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 18/04/2025 até o dia 17/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 06/05/2026, às 08:49, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
06/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9985758** e o código CRC **3EA0E380**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018645-0

SEI Nº 9985758v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401897

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032005-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): BENEDITA ANDREA DE OLIVEIRA DA SILVA - CPF: *****.113.332-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401897**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **18/04/2025** a **17/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **17/04/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 09/04/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 10/04/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/04/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/05/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9865555** e o código CRC **C499AE0C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000016017-6

SEI Nº 9865555v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401900

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032202-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): BIRACI ROSA DA SILVA - CPF: ***.177.011-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401900**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **18/04/2025** a **17/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 29/05/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/05/2026, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/06/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/06/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9865556** e o código CRC **54D88802**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000016017-6

SEI Nº 9865556v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401939

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032201-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ANA CLAUDIA NOVAES DE ARAUJO - CPF: *****.960.645-****

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401939**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL: R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

. **VALOR ANUAL: R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).**

. **VALOR GLOBAL: R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **18/04/2025** a **17/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 09/04/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 10/04/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/04/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/05/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9865549** e o código CRC **D3DBEF95**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000016017-6

SEI Nº 9865549v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401970

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000032003-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ANGELA AFONSO MONTEIRO - CPF: ***.082.182-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401970**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **19/04/2025** a **18/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: **18/04/2025**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 09/04/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Rodrigues Correa Macedo, Profissional de Educação II**, em 10/04/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 10/04/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 29/05/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9865551** e o código CRC **7B8F6791**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000016017-6

SEI Nº 9865551v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402132

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029222-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): LUCIONE LOPES DA SILVA - CPF: ***.203.391-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402132**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 08/04/2025 a 07/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 31/03/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/03/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544773** e o código CRC **A387FE89**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009023-2

SEI Nº 9544773v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402175

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030438-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ROSANGELA ANANIAS SANTOS LIMA - CPF ***.629.211.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402175**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 19/04/2025 até o dia 18/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 06/05/2026, às 08:22, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
06/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9985754** e o código CRC **B868E651**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018645-0

SEI Nº 9985754v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402623

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029379-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): WELDA PERES DAMASCENO - CPF: ***.491.011-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402623**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 08/04/2025 a 07/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 31/03/2026, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/03/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544796** e o código CRC **F51F85B7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009023-2

SEI Nº 9544796v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403404

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029385-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MIRENY GOMES DE SOUSA - CPF: ***.852.781-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202403404**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL (TOTAL):**R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 08/04/2025 a 07/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 31/03/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/03/2026, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 01/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544779** e o código CRC **A258C412**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009023-2

SEI Nº 9544779v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024001437

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030396-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MARIA LUZIA MELO DOS SANTOS - CPF:***.981.343-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **2024001437**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 16/04/2025 até 15/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 29/04/2026, às 10:30, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
06/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 08/05/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 08/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9985732** e o código CRC **BDF5B87E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018645-0

SEI Nº 9985732v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gerência de Apoio Administrativo e Pessoal

AVISO Nº 31/2026

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Goiânia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 12/06/2026 à 17/06/2026

Link: <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>.

Horário da Fase de Lances: **início 08:00h / final 08:00h**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de materiais e equipamentos diversos**, destinados ao atendimento das atividades institucionais, esportivas, eventos, campeonatos, torneios e demais ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL.

O fornecimento deverá contemplar a entrega dos itens devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso, com garantia mínima quando aplicável, observando as especificações técnicas, prazos e quantidades definidas, conforme a necessidade da Secretaria.

1.2 Forma de Contratação

A contratação será realizada em lote único, de acordo com as especificações e quantitativos descritos na tabela abaixo :

Item	Descrição	Especificação Técnica Mínima	Unidade	Qtdd	Valor unitário	Valor Total
1	Aparelho GPS Portátil	Equipamento portátil de navegação por satélite, com recepção simultânea de sinais GPS e/ou sistemas equivalentes, tela colorida mínima de 2,2 polegadas com visualização adequada em ambientes externos, memória interna para armazenamento de pontos, trilhas e rotas, resistência à água padrão mínimo IPX7, alimentação por pilhas AA ou bateria recarregável, autonomia mínima de 16 horas, cabo para transferência de dados, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	7	2719,00	19.033,00
2	Protetor Solar FPS 50	Protetor solar corporal com FPS mínimo 50, proteção contra raios UVA e UVB, resistente à água e suor, dermatologicamente testado, hipoalergênico, embalagem mínima de 120 ml, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega.	Unidade	150	55,98	8.397,00
3	Luvas	Luva de Segurança Nitrílica Verde Proteção Contra Produtos Químicos tamanho G .	Par	265	19,11	4.777,50
4	Máscara descartável PFF2 (N95) sem Válvula	Máscara respiratória purificadora de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas claro PFF2 (S) dobrável sem válvula de exalação. Clipe nasal interno para maior conforto elástico fixado diretamente ao respirador. Estrutura com 3 camadas. Caixa com 10 unidades	Caixa	250	7,67	1.534,00
5	Gaze Estéril	Compressa de gaze hidrófila estéril, confeccionada em 100% algodão, mínimo de 13 fios/cm², tamanho aproximado de 7,5 cm x 7,5 cm fechada, embalagem individual estéril, isenta de impurezas e fiapos.	Pacote	250	66,13	16.532,50
6	Atadura	Atadura de crepom confeccionada em algodão, com elasticidade uniforme, bordas acabadas, largura mínima de 10 cm e comprimento mínimo de 1,8 m em repouso, embalagem individual.	Unidade	250	7,03	1.757,50
7	Esparadrapo	Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido 100% algodão ou material equivalente, com adesivo de alta fixação, largura mínima de 10 cm e comprimento mínimo de 4,5 m.	Rolo	250	7,07	1.767,50

Item	Descrição	Especificação Técnica Mínima	Unidade	Qtdd	Valor unitário	Valor Total
8	Descartáveis	Luva descartável para procedimento, confeccionada em nitrila, vinil ou material equivalente, sem pó, ambidestra, não estéril, resistente a rasgos, caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa	250	18,55	4.637,50
9	Curativos Adesivos	Curativo adesivo para pequenos ferimentos, material flexível, antialérgico, almofada absorvente central, embalagem contendo no mínimo 35 unidades de tamanhos variados.	Caixa	250	4,93	1.232,50
10	Álcool 70%	Álcool etílico hidratado na concentração de 70%, líquido ou gel, para assepsia e desinfecção, embalagem mínima de 500 ml, devidamente registrado nos órgãos competentes.	Unidade	150	14,15	2.122,50
11	Soro Fisiológico	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, estéril, apirogênica, embalagem entre 250 ml e 500 ml, devidamente registrada nos órgãos competentes, validade mínima de 12 meses.	Unidade	80	4,87	389,60
12	Tesoura Sem Ponta	Tesoura para primeiros socorros, confeccionada em aço inoxidável, ponta arredondada, resistente à corrosão, comprimento entre 13 cm e 18 cm, adequada para corte de curativos, gazes e ataduras.	Unidade	20	14,57	291,40
13	Termômetro Digital	Termômetro clínico digital para medição corporal, visor LCD, sinal sonoro de conclusão da medição, precisão mínima de $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$, desligamento automático, registro no INMETRO ou órgão competente, bateria inclusa.	Unidade	20	14,36	861,60
14	Bolsa de Primeiros Socorros	Bolsa confeccionada em material resistente e impermeável, com compartimentos internos organizadores, fechamento por zíper, alça para transporte, dimensões mínimas aproximadas de 30 cm x 20 cm x 15 cm, adequada para acondicionamento de materiais de primeiros socorros.	Unidade	20	102,63	2.052,60

1.3 Justificativa do Lote

A adoção de lote único justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência logística, padronização dos materiais fornecidos e otimização dos custos operacionais, considerando que os itens serão utilizados de forma integrada nas atividades e eventos promovidos pela SEMEL.

1.4 Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>.

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4 Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.5 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1 Contiver vícios insanáveis;

5.4.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.3.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.3.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.4 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de 15 (quinze) dia, a contar da data do recebimento, prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.2 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomeendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita

Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

CORY ANTUNES BENEVIDES DE SOUZA
DIRETORA ADMINISTRATIVO

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Goiânia, 09 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Cory Antunes Benevides de Souza, Diretor Administrativo**, em 09/06/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 09/06/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10472631** e o código CRC **1043DE0E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.26.000000424-1

SEI Nº 10472631v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 403, 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a recondução da Comissão de Sindicância instaurada para apurar irregularidades objeto do Processo Administrativo, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, conforme determina o Art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 39/2025 da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste, que atesta a necessidade técnica de prosseguimento da apuração para a garantia do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que o instituto da recondução é a medida administrativa pertinente para restaurar o prazo e a competência da Comissão Processante em face da complexidade dos fatos narrados.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância do Distrito Sanitário Leste, designada originalmente para apurar as eventuais irregularidades administrativas constantes no processo nº 24.7.000003542-1, bem como demais infrações conexas que surgirem no curso da instrução.

Art. 2º A Comissão ora reconduzida continuará sendo composta pelos membros designados pela **Portaria nº 183, de 04 de março de 2026** (publicada na Edição Nº 8733, de 04 de março de 2026), a qual altera o disposto na Portaria nº 101/2021, composta pelos seguintes membros:

I – LUCIANA FALEIRO MARQUES, matrícula nº 967777, Presidente;

II – JOSÉ ERNANES LOPES PINHEIRO, matrícula nº 1206990, Secretário;

III – LUCINEIDE FERREIRA DE SÁ ANTUNES, matrícula nº 693855, Membro Titular

Parágrafo único: A presente Sindicância terá caráter investigatório, permitindo a coleta de provas, a oitiva dos envolvidos e a elucidação dos fatos para determinar a existência de infração administrativa e a autoria, podendo, conforme apuração dos fatos, resultar em arquivamento, aplicação das penalidades de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias,

ou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme Art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar nº 011/1992 na parte que regulamenta a matéria.

Art. 5º Os membros da Comissão, no exercício de suas atribuições, poderão dedicar tempo integral aos trabalhos processuais sempre que a celeridade da instrução o exigir, ficando dispensados do registro de ponto eletrônico até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 172, § 1º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 1º A dispensa do ponto prevista no *caput* é expressão da autonomia funcional e de decisão da Comissão, a qual detém a prerrogativa técnica de determinar o caráter de dedicação integral e a oportunidade dos seus atos para o fiel cumprimento do dever de celeridade e eficácia na apuração dos fatos.

§ 2º A deliberação pelo regime de dedicação integral, bem como as demais decisões da Comissão, deverá ser obrigatoriamente registrada em ata, detalhando as atividades e o período de trabalho, em observância ao Art. 172, § 2º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 3º Não obstante a autonomia técnica e decisória para a condução dos processos, os membros permanecem administrativamente vinculados às suas respectivas Chefias Imediatas para fins de gestão de pessoas e controle administrativo, conforme a Portaria nº 010/2019-SMS, cabendo a estas a fiscalização do efetivo exercício das atividades inerentes à Comissão Processante.

Art. 6º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/06/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10418499** e o código CRC **8B823AF2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 409, 03 DE JUNHO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal do Termo de Pagamento nº 1.665/2026, decorrente do Processo SEI! 26.29.000007693-7, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Extrato do Termo de Pagamento nº 1.665/2026, publicado na Edição de nº. 8788 de 28 de maio de 2026 do Diário Oficial do Município, que tem por objeto o pagamento por indenização ao **NEFROCLINICA - CLINICA DE DOENÇAS REANAIS LTDA, CNPJ 00.136.446/0001-48**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor** do Termo de Pagamento nº 1.665/2026, decorrente do Processo nº 26.29.000007693-7, o servidor **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº ***.664.721-**, ocupante do cargo de Gerente de Contratos e Convênios e Credenciamentos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Designar o servidor, **ANTÔNIO SÉRGIO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº. 785997-01, CPF nº. ***.326.681-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, como **Fiscal** do Termo de Pagamento supracitado.**

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Pagamento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do Termo de Pagamento, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/06/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10431067** e o código CRC **0DBD1EFC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007693-7

SEI Nº 10431067v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 416, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 081/2025, a qual designa como Fiscal do processo de aquisição de insumos em caráter emergencial, decorrente do processo SEI nº 24.29.000044125-1, a servidora que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 107 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando a necessidade de cumprimento da Diligência nº 501/2026 (9921306), da Gerência de Exame Prévio da Controladoria Geral do Município, emitida nos autos do Processo SEI nº 25.29.000049105-0, que visa a regularização do Termo de Atesto emitido no referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Portaria nº 81/2025, publicada na Edição nº 8517, de 10 de abril de 2025, do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido processo, fica designada como **FISCAL** a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula nº 903787-01, CPF ***.555.651-**, ocupante do cargo: Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais itens da Portaria nº 81/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, sendo revogada a Portaria 163/2025, publicada na Edição nº 8556, de 11 de junho de 2025, do Diário Oficial do Município Eletrônico.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/06/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10475582** e o código CRC **A32F8FB8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 33/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 9904/16, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ALESSANDER NOVATO CASETTA	92519438	***.025.091-**
ANTONIO DA SILVA MACHADO	92519434	***.089.851-**
BANCO DO BRASIL	92518688	00.000.000/0001-91
BANCO BRADESCO SA	92517215	60.746.948/0001-12
BERTOLINO DOS PASSOS MAXIMO	92517216	***.961.851-**
CONFECÇÕES INFRAMODAS LTDA	92517219	26.924.043/0001-57
DELCIDES FERREIRA DE PAULA JUNIOR	92508370	***.311.581-**
DINA INÁCIA FERNANDES DA SILVA	92517523	***.508.401-**
ELMO LIMA JUNIOR	92519456	***.371.001-**
FLORA MARIA DE SÁ	92508360	***.275.711-**
LUCIO GALATUS RODRIGUES	92519443	***.163.401-**
RUBENS SOUZA DE DEUS	92517218	***.940.521-**
SAVIO HENRIQUE NUNES NEIVA	92519419	***.680.381-**
WELDES BEZERRA DE MEDEIROS	92519430	***.195.341-**

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 09 de junho de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 09/06/2026, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10471703** e o código CRC **F74AC905**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 34/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei municipal 8741/08, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
AMALIA MARIA DE JESUS	92517541	***.151.111-**
ARMANDO BEZERRA DANTAS	92517530	***.689.881-**
ANSELMO CESAR LUSTOSA ARAUJO	92508354	***.703.231-**
ANTENOR PEREIRA DOS SANTOS FILHO	92519504	***.952.148-**
AGROPECUÁRIA M2 LTDA	92519446	13.897.295/0001-92
CLYMENE MARCIA ALVES BARBOSA RODRIGUES	92517540	***.400.241-**
CELIA CRISTINA HONORIO	92519403	***.902.651-**
CELSO BRANDÃO DE OLIVEIRA	92519517	***.271.281-**
CARLOS ALBERTO DE FARIA	92519400	***.936.432-**
DAHER HANNA HOLDING LTDA	92508349	51.596.593/0001-31
DELMA DE ARAUJO CORREIA E SOUZA	92508358	***.304.151-**
ESPOLIO DE FRANCISCO GABRIEL GOMES	92517520	***.210.871-**
ELIZA NAMBA	92519387	***.335.641-**
ELIUDE JOSÉ RODRIGUES FILHO	92519335	***.702.681-**
ESPOLIO DE AUGUSTO CARRAZONI	92519503	***.169.938-**
ELZA CARDOSO RIZZO	92517532	***.222.371-**
ESPÓLIO DE JOSÉ SATIL FILHO	92519481	***.339.711-**
F2 HOLDING PATRIMONIAL LTDA	92519466	36.602.410/0001-07
JOÃO MARTINS NUNES	92519497	***.823.801-**
JEOVANO BORTOLOTTI XAVIER	92519397	***.347.701-**
JOSÉ RIBEIRO FILHO	92519337	***.003.411-**
JUSLEI DA LIZ	92519343	***.721.491-**
JAMIL CHATER FILHO	92519451	***.003.841-**
LUIS GONZAGA DE SOUSA CAVALCANTE	92517516	***.825.461-**
LUDMYLA RIBEIRO CALAÇA ROCHA	92508352	***.168.351-**
LUIZ ANTONIO JOSÉ MACHADO	92519524	***.719.471-**
MILTON MIRANDA DE ALMEIDA	92517533	***.976.115-**

NELY DE OLIVEIRA TAVARES	92519490	
OLIVEIRA LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA	92517537	11.427.336/0001-51
OSVALDO GONÇALVES DE LIMA FILHO	92519477	***.109.851-**
PAULO DE TARCO CHANDER JUNIOR	92519519	***.198.958-**
PATRICIA A. DOS SANTOS SILVA	92517545	***.841.611-**
RONALDO CARVALHO BRITO	92508365	***.185.071-**
ROSIRENE FERREIRA DE CASTRO OLIVEIRA	92519351	***.548.431-**
RANDES WENIO MUNDIM COSTA	92519513	***.525.141-**
TOSHIKO SUHIHARA MASSUDA	92519508	***.178.381-**
VECIA ALVES GOMES	92519470	***.848.261-**
WENDNEY LUIZ DE SOUZA	92517527	***.517.861-**

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 09 de junho de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira

Gerente do Contencioso Fiscal

Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 09/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10471774** e o código CRC **6C5D3C26**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000022294-1

SEI Nº 10471774v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 21, 09 DE JUNHO DE 2026.

Designação de Servidores como usuários do Sistema de Dispensa Eletrônica/SISG

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 64, inciso III, juntamente com o Decreto nº 14, de 1º de janeiro de 2025 e Art.7º, inciso III, do Decreto nº 607/2021, e,

Considerando o disposto no art. 42 Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 12 do Decreto n.º 179;

Considerando o § 2º do art. 2º da Instrução Normativa n.º 002/2022/SEMAD, na qual dispõe para a utilização do Sistema Dispensa Eletrônica de que trata o caput deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão celebrar Termo de Acesso ao Compras.gov.br 4.0, conforme disposto na Portaria n.º 355, de 9 de agosto de 2019, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

Considerando os Parágrafos I e II do art. 6º da Portaria n.º 355, de 9 de agosto de 2019 e ainda o Manual de Adesão ao Compras.gov.br 4.0;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Usuários do Sistema de Dispensa Eletrônica/SISG, os servidores abaixo descritos, todos lotados na Diretoria Administrativa desta Secretaria.

NOME	MATRÍCULA	CPF
Alessandro Batista Araújo	435040-05	***.304.601-**
Álvaro Alexandre Camargo da Silva	1284312-04	***.886.867-**
Eliana de Oliveira Brito	1139479-01	***.578.441-**
Kárita Marra Cunha	1462032-05	***.444.001-**
Leonardo Mendes Araújo	2043153-01	***.000.521-**
Luzia Miguel de Souza	1131974-01	***.832.721-**
Maria de Lourdes da Silva	648116-01	***.549.621-**
Maria Socorro Rodrigues	457566-07	***429.491-**
Teísa Vaz Sampaio	557854-01	***952.401-**
Marielle de Carvalho Antunes	1707506-01	***.441.361-**
Walter Maurício de Sousa	114278-01	***.521.211-**
Walter Sales da Silva	529060-04	***.377.601-**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva, Secretário Municipal de Cultura**, em 09/06/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10477113** e o código CRC **DE414469**.

Avenida Parque Atheneu, 1477 -
- Bairro Setor Parque Atheneu
CEP 74893-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000002012-8

SEI Nº 10477113v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 131, 08 DE JUNHO DE 2026

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 1º de janeiro de 2025, e demais legislações municipais aplicáveis,

Considerando o art. 172 da Lei Complementar nº 011/1992, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão do processo disciplinar, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem;

Considerando o Memorando nº 13/2026 da Comissão Permanente de Sindicância, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração referentes ao Processo de Sindicância SEI nº 26.10.000002964-3, instaurado por meio da Portaria nº 70/2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8.753, de 6 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante referentes ao Processo de Sindicância SEI nº 26.10.000002964-3.

Art. 2º A Comissão designada pela Portaria nº 70/2026 – SEMASDH, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8.753, de 6 de abril de 2026, permanecerá composta pelos mesmos membros, mantidas as respectivas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 5 de junho de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

EERIZANIA E. FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 08/06/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10449785** e o código CRC **1340F280**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 132, 08 DE JUNHO DE 2026

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 1º de janeiro de 2025, e demais legislações municipais aplicáveis,

Considerando o art. 172 da Lei Complementar nº 011/1992, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão do processo disciplinar, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem;

Considerando o Memorando nº 14/2026 da Comissão Permanente de Sindicância, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração referentes ao Processo de Sindicância SEI nº 26.10.000002142-1, instaurado por meio da Portaria nº 71/2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8.753, de 6 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante referentes ao Processo de Sindicância SEI nº 26.10.000002142-1.

Art. 2º A Comissão designada pela Portaria nº 71/2026 – SEMASDH, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8.753, de 6 de abril de 2026, permanecerá composta pelos mesmos membros, mantidas as respectivas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 5 de junho de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

EERIZANIA E. FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 08/06/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10450207** e o código CRC **690FC515**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.10.000003944-4.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH.

CONTRATADA: GESNER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 55.216.226/0001-16.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza (água sanitária 1l, álcool etílico hidratado 1l, balde 20l...) para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH e suas unidades descentralizadas, inclusive as unidades de acolhimento de funcionamento ininterrupto, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – SRP e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência – Anexo I, e na Ata de Registro de Preços nº 01/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto nº 967/2022 e demais legislações pertinentes, mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90008/2025-SRP.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

• **VALOR MENSAL:** Conforme cronograma estimado de entrega, a demanda corresponde ao valor mensal de R\$ 11.661,72 (onze mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

• **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 139.940,68 (cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20263650082440108226933903000229.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP: 08 de junho de 2026.

EERIZÂNIA ENEAS DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH

Goiânia, 08 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 08/06/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10442474** e o código CRC **1129396C**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000003944-4

SEI Nº 10442474v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Setor de Compras

AVISO Nº 28/2026

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Data: 18/06/2026

Fundo Municipal de Assistência Social de Goiânia - UASG: 927756

E-mail: compras.semas@gmail.com**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. Aquisição de jogos de lençol compostos por lençol e fronha, bem como travesseiros, destinados à composição e reposição do enxoval das unidades de acolhimento institucional vinculadas à Diretoria de Proteção Social Especial da SEMASDH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades da SEMASDH será conforme demonstrado na Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	Quant.
1	Jogo de lençol de micropercal 400 fios. Contém 02 peças, sendo: 01 Lençol De Baixo SOLTEIRO com elástico volta toda medindo 1,88 x 0,88 x 25 cm altura. 01 fronha com medida: (70 X 50 Cm) Tecido: poliéster Acabamento: bainha e overloque Número de fios: 400 Cor: azul marinho	UNID.	1.250
2	Travesseiro antialérgico, impermeável, 50x70 lavável • Dimensões: 50 cm x 70 cm x 15 cm • Enchimento em fibra de poliéster siliconada, fibra de silicone. • 100% algodão • Antialérgico e Antiácara	UNID.	1.000

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, devendo a proposta contemplar a totalidade do objeto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.4. Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global.

1.5. Além das condições constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1.6. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

1.7. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante, durante o prazo de vigência contratual.

1.8. A Contratada deverá assumir todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive transporte, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

1.9. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto da contratação, sem prévia autorização da Contratante.

1.10. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações eventualmente apresentadas.

1.11. Comunicar à Contratante a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que possam impedir ou atrasar a execução contratual, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a ciência do fato, apresentando a devida comprovação documental.

1.12. Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

1.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.16. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.17. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

1.18. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

1.19. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação do Fiscal ou Gestor da Contratação, para avaliação e aprovação pela Administração, como condição prévia à formalização da contratação e à emissão da Ordem de Fornecimento.

1.19.1. Em caso de reprovação, será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de nova amostra.

1.20. Os produtos fornecidos deverão corresponder integralmente às amostras aprovadas, sob pena de rejeição do recebimento e aplicação das penalidades cabíveis.

1.21. A aquisição dos bens deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 14.133/2021;

1.22. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da aquisição, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

1.23. Os produtos deverão ser de fácil higienização, com tecidos que permitam lavagem e secagem adequadas, contribuindo para a manutenção das condições sanitárias exigidas nas unidades de acolhimento.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4 Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento e entrega dos produtos.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o fornecimento e entrega dos produtos, nos seus termos, bem como disponibilizar todos os recursos necessários ao fornecimento e entrega dos produtos.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da contratação.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação, previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento

digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, será emitida Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. Antes da formalização da contratação e da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o adjudicatário será convocado para apresentação das amostras previstas no item 1.19 deste Aviso.

7.1.2. A contratação somente será formalizada após a aprovação das amostras pela Administração.

7.2 Por se tratar de fornecimento com entrega única e imediata, fica dispensada a celebração de contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. O adjudicatário terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, para manifestar aceitação da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, quando exigido pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. O contrato ou instrumento equivalente vincula as partes às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao Aviso de Contratação Direta, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente será exigida a manutenção das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso.

8. SANÇÕES

8.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

ALBERICO ANTÔNIO SILVEIRA DE ASSIS
Diretor Administrativo

EERIZÂNIA E. DE FREITAS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH

Goiânia, 08 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 09/06/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 09/06/2026, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10447599** e o código CRC **5DBA4410**.

Rua 04, nº 1052
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000003497-3

SEI Nº 10447599v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo nº 26.10.000003497-3, cujo objeto é a aquisição de jogos de lençol compostos por lençol e fronha, bem como travesseiros, destinados à composição e reposição do enxoval das unidades de acolhimento institucional vinculadas à Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, declaro a Dispensa de Licitação, moldando-se a situação dos autos à hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO, por ser imprescindível a despesa para garantir condições adequadas de higiene, conforto, bem-estar e dignidade aos usuários acolhidos nas unidades de acolhimento institucional, bem como para assegurar a manutenção e reposição do enxoval necessário ao funcionamento regular dos serviços socioassistenciais prestados pela SEMASDH, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de jogos de lençol compostos por lençol e fronha, bem como travesseiros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 08 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 09/06/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 09/06/2026, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10447583** e o código CRC **2D4CAE4F**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

Contrato: 010/2025.

Processo SEI: 26.20.000000885-5.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Contratada: NÚCLEOGOV Assessoria e Tecnologia Ltda., CNPJ nº 14.580.442/0001-69.

Fundamento: Este Termo Aditivo decorre do Processo SEI nº 26.20.000000885-5, conforme autorização contida na Cláusula Segunda do Contrato nº 010/2025, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis, considerando a natureza contínua dos serviços, a vantajosidade da manutenção contratual para a Administração e a existência de previsão contratual para prorrogação.

Objeto: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2025, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria técnica especializada em transparência municipal.

Prorrogação: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 010/2025 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2026 até a data de 03/07/2027.

Valor da Contratação:

- **Valor Mensal:** R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
- **Valor Anual:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
- **Valor Global (Total):** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Dotação Orçamentária: 2026.5101.04.122.0028.2451.33904000.177.540.

Ratificação: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 010/2025.

Data da assinatura: 09 de junho de 2026 (data da última assinatura eletrônica).

Signatários:

Carolina Alves Luiz Pereira – Presidente do GOIANIAPREV

Barnabé Soares Neto – Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/06/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10364661** e o código CRC **70515A54**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO 52/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.17.000000379-3

CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: GESNER COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 55.216.226/0001-16 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90008/2025 -SRP e seus Anexos e tabela abaixo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89, § 2º da Lei 14.133/2021.

VALORES DA CONTRATAÇÃO: R\$46.153,60.

• **VALOR MENSAL:** R\$ Conforme demanda.

• **VALOR ANUAL:** R\$ 46.153,60 (quarenta e seis mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

• **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.153,60 (quarenta e seis mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.5601.4.122.0062.2451.33903000.110.1899.0000

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026.

Gabinete da Presidência da Agencia Municipal do Meio Ambiente na data da assinatura eletrônica.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 08/06/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10449850** e o código CRC **965B8DCE**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2026

PROCESSO SEI Nº: 25.14.000006440-0

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): CLAUDIO COELHO DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.968.501-**.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços contínuos e por demanda, que envolvam a promoção, proteção e recuperação da saúde prestada aos usuários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, na área de atuação da CONTRATADA e descrito em sua proposta de credenciamento, que é parte integrante e indissociável deste instrumento como anexo, definidos como parâmetros da cobertura assistencial oferecida pela CONTRATADA sem a necessidade de sua transcrição.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato se fundamenta na Lei 14.133/2021, nos artigos 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79; Decreto Federal nº 11.878/2024; no Edital nº 002/2024; Termo de Inexigibilidade.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ [27.701,50] ([vinte se sete mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos])
- **VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ [265.934,42] ([duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos])
- **VALOR GLOBAL ESTIMADO (TOTAL):** R\$ [1.662.090,12] ([um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, noventa e reais e doze centavos])

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.6202.04.122.0159.2215.33903600.158.516 STN: 1799.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 05 anos, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Abril de 2026.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente - IMAS

Goiânia, 26 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/05/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10328382** e o código CRC **0D700289**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 135/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2501/2026 (ev. [10326330](#)), da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 ([10332844](#)), da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1151/2026 ([10332866](#)), nos autos do processo de nº [26.14.000000194-2](#), **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas nº.s [10326260/ 10328011](#) e [10326301/ 10328044](#), com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 1.771,60 (um mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), referente aos meses de **outubro e novembro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **LUZ DALMA RODRIGUES DE AGUIAR**, inscrito(a) no CPF sob o nº: *****.324.521-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 26 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/05/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10332883** e o código CRC **894C8EE6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 357 /2026 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da empresa;

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Despacho nº 035/2026 da Divisão de Contratos e Locações, tendo como interesse a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Ponto de Apoio Parque das Laranjeiras;

2 - Considerando o contido no Processo **SEI 25.30.000002578-5**, no Parecer Jurídico n.º 112/2026 – AJU da Assessoria Jurídica da Licitação e Gestão de Contratos e no Despacho n. 1251/2026 da Presidência da COMURG;

RESOLVEM:

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, visando a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Ponto de Apoio Parque das Laranjeiras, localizado Rua M-01, Quadra 31, Lote 16, Setor Parque das Laranjeiras, Goiânia/GO, Inscrição 213.029.0364.0002, de propriedade de **José Luiz Lopes dos Santos – CPF 084.XXX.XXX-04**, no valor total de R\$ 52.026,00 (cinquenta e dois mil e vinte e seis reais), por 12 meses, podendo ser prorrogado.

II - Determinar aos setores competentes que enviem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMpra-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 08 de junho de 2026.

CLEBER APARECIDO SANTOS DIRETOR PRESIDENTE	CELSO DELLALIBERA DIRETOR ADM/FINANCEIRO
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 09/06/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 09/06/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10458615** e o código CRC **3108768A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000002578-5

SEI Nº 10458615v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 358 /2026 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da empresa;

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Ofício nº 031/2025 – COORCALUG/GERADM, tendo como interesse a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Ponto de Apoio Vera Cruz;

2 - Considerando o contido no Processo **SEI 26.30.000003927-1**, no Parecer Jurídico n.º 513/2025 – AJU da Assessora Jurídica da Licitação e Gestão de Contratos e no Despacho n. 1250/2026 da Presidência da COMURG;

RESOLVEM:

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, visando a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Ponto de Apoio Vera Cruz, localizado na Rua VC-45, Qd. 85, Lt. 16, Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO, Inscrição 133.758.491-68, de propriedade de **José Benedito da Silva – CPF 133.XXX.XXX-68**, no valor total de 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), por 12 meses, podendo ser prorrogado.

II - Determinar aos setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 08 de junho de 2026.

CLEBER APARECIDO SANTOS DIRETOR PRESIDENTE	CELSO DELLALIBERA DIRETOR ADM/FINANCEIRO
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 09/06/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 09/06/2026, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10458932** e o código CRC **4034EACB**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000003927-1

SEI Nº 10458932v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 360 /2026 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da empresa;

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Despacho nº 146/2026–DIVLOC, tendo como interesse a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Ponto do Jardim Novo Mundo;

2 - Considerando o contido no Processo **SEI 25.30.000004993-5**, no Parecer Jurídico n.º 456/2026 – AJU da Assessoria Jurídica da Licitação e Gestão de Contratos e no Despacho n. 1252/2026 da Presidência da COMURG;

RESOLVEM:

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, visando a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Ponto de Apoio do Jardim Novo Mundo, localizado na Rua Manoel Belgrano com Rua Norfolk Quadra 171 Lote 1 – Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, Inscrição 111.053.0080.0007, de propriedade de **Julia de Araujo Melo-CPF 517.XXX.XXX-34**, no valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), por 12 meses, podendo ser prorrogado.

II - Determinar aos setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 08 de junho de 2026.

CLEBER APARECIDO SANTOS DIRETOR PRESIDENTE	CELSO DELLALIBERA DIRETOR ADM/FINANCEIRO
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 09/06/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 09/06/2026, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10459582** e o código CRC **6397F27A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000004993-5

SEI Nº 10459582v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 63, 03 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

1. Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº [26.31.000001030-6](#);

2. Considerando o teor do Termo de Referência (9962680) elaborado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da CMTC, no qual restam devidamente demonstradas a necessidade da contratação, as especificações técnicas do objeto, as condições de execução dos serviços e os requisitos de qualificação da contratada, evidenciando a compatibilidade da contratação com o interesse público e os objetivos institucionais desta Companhia;

3. Considerando a Declaração (10241991) expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações da CMTC e retificada por meio do evento SEI nº 10369406;

4. Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 19/2026 ([10337504](#)) exarado pela Procuradoria Jurídica da CMTC, com as adequações promovidas por meio da Errata inserida no evento SEI nº 10377118;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a realização de despesa, **por dispensa de licitação**, com fundamento no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, COMPREENDENDO A IDENTIFICAÇÃO, APURAÇÃO, ANÁLISE, CONSTITUIÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS RELATIVOS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RECOLHIDAS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR, BEM COMO, A ELABORAÇÃO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DE PEDIDOS ELETRÔNICOS DE RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO E DECLARAÇÕES DE COMPENSAÇÃO (PER/DCOMP) PERANTE A SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, observadas as condições e especificações estabelecidas no Memorando nº 17/2026 (9884867) e no Termo de Referência (9962680) elaborados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da CMTC, em decorrência da alteração do enquadramento fiscal da Companhia, especialmente quanto ao CNAE e ao FPAS, com reflexos diretos na apuração das contribuições previdenciárias e das contribuições destinadas a terceiros, visando assegurar a conformidade fiscal, promover a recuperação de créditos tributários e mitigar riscos de autuações e contingências fiscais, tendo como vencedora da cotação, **pelo critério de menor preço**, a empresa **VÍCTOR CÉSAR DA SILVA ARAÚJO**, inscrita no **CNPJ nº 48.864.162/0001-02**, pelo valor global de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), conforme Proposta Técnica e Comercial de Prestação de Serviços (10240964), Mapa de Preços (10240903) e Empenho (10241065), documentos integrantes do presente processo administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 03/06/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10424534** e o código CRC **F6861470**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

ALTINO RIBEIRO SOARES, CNPJ/CPF nº 19.650.931/0001-63, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do processo nº, a **Licença Ambiental Simplificada de Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio Varejista de Bebidas, Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), desenvolvida(s) na Av. Brasil, Quadra: T1, Lote: 07, nº 1084, Setor Vila Pedroso, Goiânia, GO.

B L A SOARES GRÃO MAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.730.823/0001-30, torna público que recebeu da Secretária Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação nº 240/2026, com validade de 01/06/2027, e Operação nº 282/2026, com validade de 01/06/2030**, para o endereço Avenida Madrid, nº 430, Quadra 180, Lote 04, Jardim Europa, Goiânia, Goiás.

FORNO ARAXÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ/CPF nº 33.600.453/0001-08, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do **processo nº 1899308, a Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 10.91-1/01 – Fabricação de produtos de panificação industrial; 10.91-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 10.92-9/00 – Fabricação de Biscoitos e Bolachas; 46.37-1/99 – Comércio Atacadista especializado em outros produtos alimentícios; 46.39-7/01 – Comércio Atacadista de Produtos alimentícios em geral; 47.12-1/00 – Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; 47.21-1/03 – Comércio Varejista de Laticínios e frios; 47.24-5/00 – Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros; 47.29-6/99 – Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificado anteriormente, desenvolvida(s) na Rua 6, Quadra: 09, Lote: 24, nº 353, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia, GO, CEP 74853-180.

GREEN PLACE FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 12.217.977/0001-44, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, a **Renovação da Licença Ambiental, Licença de Operação nº 632R/2022**, com Validade até 06/10/2026, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 82.30-0-02 – Casas de festas e eventos; 77.29-2-02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, desenvolvida(s) na Avenida Afonso Pena, nº 801, Quadra CH, Lote 01 – Bairro Anhanguera, Goiânia, GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

MISSÃO SORRISO, inscrita no CNPJ nº 32.457.317/0001-48 torna público que recebeu da Secretária Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação nº 1822654/2026**, com validade de 02/06/2030, para o endereço Rua 86, nº 426, Quadra F33, Lote 44, Setor Nova Suíça, Goiânia, Goiás.

SHALOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ: 54.504.870/0001-27, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental Prévia Nº 45973/2026**, com validade até 08/05/2030, **Processo nº 45.973**, para a implantação e construção de empreendimento situado na Rua 1130, Quadra 235, Lotes 11, 12 e 22/13A, Setor Marista, Goiânia - GO.

VICI ESTÉTICA E REABILITAÇÃO ORAL LTDA, CNPJ/CPF nº 58.593.031/001-83, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, as **Licenças Ambientais de Instalação e Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 960250200 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; 325070600 - Serviços de prótese dentária; 863050400 - Atividade odontológica; 864020500 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, desenvolvida(s) na Avenida D, nº 45, Quadra D-12, Lote 01/01-A, Edifício Word Trade Center – WTC, Setor Marista, Goiânia – GO. CEP. 74.150-040.